Anno XXVII Quinta-feira 20 de Fevereiro de 1851. N. 42.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, todas as quintas feiras ao meio-dia.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

Phases da lua.
Nova, a 1, as 3 h. e 42 m. da m.
Cresc. a 9, as 6 h. e 36 m. da m.
Cheia, a 16, as 1 h. e 9 m. da m.
Ming. a 22, ás 7 h. e 19 m. da t.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 8 horas e 30 minutos da manhãa.
Segunda ás 8 horas e 54 minutos da tarde.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (adiantados) 4$000
Por seis mezes » 8$000
Por um anno » 15$000

DIAS DA SEMANA.

17 Seg. S. Silvio. Aud. do J. dos orf. e m. da 1 v.
18 Terc. S. Sheotonio. Aud. da Chanc., do J. da segunda vara do c., e dos feitos da fazenda.
19 Quart. S. Conrado. Aud. do J. da 2. vara.
20 Quint. S. Eleuterio. Aud. do J. dos orf. e do m. da primeira vara.
21 Sext. S. Maximiano. Aud. do J. da 1. v. do civel, e dos feitos da fazenda.
22 Sab. S. Margarida e Jovita. Aud. da Ch. e do J. da 2. vara do civel.
23 Dom. da Sexagesima. Lazaro.

CAMBIO DE 19 DE FEVEREIRO.

Sobre Londres, a 30 d. p. 1$000 rs. 60 dias.
» Paris, 320 por fr.
» Lisboa, 85 a 90
Ouro.—Onças hespanholas..... 28$000 a 28$500
Moedas de 6$400 velhas. 16$000 a 16$200
» de 6$400 novas. 16$000 a 16$200
» de 4$000 .... 9$000 a 9$100
Prata.—Patacões brasileiros.... 1$920 a 1$940
Pesos columnarios..... 1$920 a 1$940
Ditos mexicanos........ 1$680 a 1$700

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANCEIROS.

QUESTAÕ DO CONTRABANDO DE AFRICANOS.

Resposta do Sr. Paulino José Soares de Souza.

Rio de Janeiro.--Ministerio dos negocios estrangeiros, em 28 de janeiro de 1851.

O abaixo assignado, do conselho de S. M. o Imperador, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, recebeu a nota que em data de 11 do corrente lhe dirigio o Sr. James Hudson, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da S. M. Britanica, na qual declara ter expirado a suspensão provisoria das ordens dadas aos cruzadores britanicos para visitar e aprisionar nos mares territoriaes do Brasil, e ainda mesmo nos seus portos, e debaixo das baterias de suas fortalezas, os navios que os ditos cruzadores houverem como suspeitos de se empregarem no trafico.

Se o Sr. Hudson se limitasse em sua nota a fazer essa declaração, o abaixo assignado se limitaria tambem a responder-lhe que o governo imperial ficava inteirado, porque um procedimento semelhante arreda de uma vez todas as esperanças de justiça da parte de quem o exerce. Mas o Sr. Hudson procura justifica-lo, e por isso o abaixo assignado se julga na necessidade de entrar na refutação dos fundamentos daquella nota, porque essa refutação terá de constituir uma justificação do governo imperial perante o seu paiz, e perante o mundo. E he essa justificação que vai escrever.

Por causas e circumstancias que o abaixo assignado não averiguará aqui, o trafico de Africanos tomou nestes ultimos annos, e principalmente de 1844 para cá (os documentos apresentados ao parlamento britanico o provam) um incremento extraordinario, creando avultados interesses em muitos pontos do imperio e lançando estes por quasi todo elle profundas raizes. Por vezes tentou o governo imperial entender na sua repressão, mais as dificuldades internas e as complicações das épocas, a heroidade dos remedios indispensaveis para extirpar um cancro tão inveterado e medonho, e cuja applicação poderia complicar mais o estado interno do paiz, a pouca duração de alguns ministerios, que mal podiam conceber e pôr em execução um systema pratico e efficaz de repressão, a opinião muito geral de que a agricultura, unico genero de industria no Brasil, pereceria a mingoa de braços, extincto o trafico, foram certamente as principaes causas por que até o anno de 1850 nunca teve elle uma repressão seguida, completa, permanente e systematica, mas apenas fraca e intermitente.

Demais, essa repressão era impossivel sem uma legislação apropriada, e o Brasil a não tinha. Como apprehender uma embarcação preparada e destinada ao trafico, se nenhuma lei ou regulamento (que sómente póde ser feito pelo governo para execução de lei) marcava os signaes indicativos daquelle preparo e destino?

A administração actual entendeu ser chegada a época de affrontar aquellas difficuldades, e que o primeiro passo que lhe cumpria dar era solicitar e obter do podêr legislativo uma lei que para isso o habilitasse. O abaixo assignado o declarou em seu relatorio apresentado ás camaras legislativas em janeiro do anno proximo passado. Ahi conclue elle, depois de enumerar varias lacunas da nossa legislação sobre o assumpto em questão:

« Torna-se portanto necessaria a adopção de providencias que resolvam essas duvidas e satisfaçam a obrigação que contrahimos pelo art. 1 da convenção de 23 de novembro de 1826. Um projecto que existe pendente da discussão da augusta camara dos Srs. deputados pode a meu ver, mediante algumas emendas, satisfazer essa necessidade. »

No mesmo sentido se expressava o Sr. ministro da justiça no seu relatorio, tambem apresentado em janeiro do anno passado. Dizia elle:

« O trafico de Africanos tem até hoje zombado das diligencias contra elle empregadas: entretanto os compromissos a que nos achamos ligados, altamente reclamam medidas promptas e efficazes para reprimi-lo... Existe um projecto nesta casa, cuja discussão esta bastante adiantada; carece elle por certo de importantes modificações, que o governo promette submetter á vossa consideração quando delle vos occupardes. »

Esse projecto, mediante algumas emendas que o melhoram no sentido da repressão, he hoje a lei de 4 de setembro do anno passado.

Muito antes que chegassem a esta côrte as ultimas ordens aos cruzadores britanicos para que fizessem visitas e apresamentos nos mares territoriaes e portos do Brasil (como se fossem de primeira occupação e sem dono!) muito antes que o governo imperial suspeitasse que semelhantes ordens seriam expedidas, o abaixo assignado communicou por vezes ao Sr. Hudson, em conversação, a intenção em que estava o governo imperial de empregar todos os seus esforços perante as camaras legislativas para obter da sua dedicação ao seu paiz medidas para a repressão do trafico no sentido dessas que se acham consignadas na lei de 4 de setembro.

Muito antes que o governo imperial suspeitasse a expedição daquellas ordens, e portanto muito antes que occorressem os deploraveis acontecimentos de Paranaguá, Guaraparim e outros, tinha o abaixo assignado concordado com os seus collegas sobre a indeclinavel necessidade de empregar todos os esforços para que fosse adoptada na sessão legislativa de 1850 o projecto acima alludido, e sobre as emendas que convinha pôr-lhe, e que, sendo depois adoptadas, formaram com elle a lei de 4 de setembro do anno passado.

Chegou o mez de junho, e nelle trouxe o *Sharpshooter* as ordens do governo britanico aos cruzadores inglezes para capturar navios preparados (*fitted*) para o trafico, em qualquer parte onde fossem encontrados, ainda mesmo nos portos e bahias do Brasil.

Essas ordens, os acontecimentos do Paranaguá e outros que dellas foram consequencias, pozeram o governo imperial nos maiores embaraços, e excitaram ao mais alto ponto a indignação de todos aquelles Brasileiros que prezam a honra, a dignidade e a independencia do seu paiz.

O governo imperial tinha diante de si duas alternativas: progredir no systema que resolvera encetar, ou, tomando conselhos de paixões, posto que justas e nobres, desistir delle, até que o governo respeitasse o territorio do imperio. Ambas essas alternativas offereciam gravissimos inconvenientes.

Na primeira, tudo quanto o governo imperial fizesse seria considerado como arrancado pela força. Os seus actos appareceriam aos olhos de quasi todos sem aquelle merecimento e força moral que só podem dar a espontaneidade, e a convicção em que esta de que cumpre pôr termo ao trafico, não tanto pela obrigação resultante de uma simples proposição escripta em um tratado (unica que hoje subsiste), e que a Inglaterra tem considerado tão elastica que até nella comprehende o sacrificio da independencia do territorio do imperio, mas porque a continuação do trafico he um mal, um grande mal, um grande perigo futuro, uma grande desmoralisação para o Brasil.

Adoptada a segunda alternativa, o procedimento do governo imperial seria apresentado aos olhos das outras nações como uma asquerosa connivencia com os traficantes, e pareceria justificar as violencias do governo britanico.

Além disso, acoroçoaria o trafico, que se julgaria protegido, e o governo imperial concorreria assim indirectamente para o contrario daquillo elle entende que convém e he indispensavel ao seu paiz. Ficaria perdida a esperança e a occasião do restabelecimento das boas relações entre o Brasil e a Gran Bretanha.

O governo imperial não hesitou em adoptar a primeira alternativa com todas as suas desagradaveis consequencias, pensando, como ainda pensa que assim servia bem o seu paiz.

Resolvido a progredir no systema que traçara para a repressão do trafico, era-lhe, primeiro que tudo, preciso obter para esse fim medidas legislativas. Eram ellas meios indispensaveis para conseguir o que se propozera, e um seguro penhor da sinceridade de suas intenções.

Como porém obter essas medidas durante a effectividade das ordens dadas aos cruzeiros, e na presença de acontecimentos semelhantes aos de Paranaguá? Era impossivel.

Então teve o abaixo assignado com o Sr. Hudson a conferencia verbal de julho do anno passado.

Nella lhe fez ver que o governo imperial persistia na intenção (anteriormente manifestada) de pôr fim ao trafico por uma serie de medidas essencialmente dependentes de outras legislativas; mas que julgava impossivel te-las e po-las em andamento, sendo feitas visitas e apresamentos ao alcance das baterias das fortalezas, e dando-se o perigo de conflictos entre essas fortalezas e os cruzadores, como acontecera em Paranaguá. Então tornou a referir ao Sr. Hudson a natureza das medidas que o governo pretendia pedir ás camaras, e que eram as que constam da lei de 4 de setembro do anno passado.

O Sr. Hudson, depois de se entender com o vice almirante e commandante das forças navaes de S. M. Britanica na estação dos mares do sul da America, declarou ao abaixo assignado que haviam tomado sobre si a responsabilidade de suspenderem temporariamente as ordens recebidas para capturar navios empregados no trafico em qualquer parte onde fossem achados nas costas, portos e agoas do Brasil.

O abaixo assignado aceitou essa declaração, e assegurou ao Sr. Hudson que o governo Imperial ia tratar de obter das camaras as medidas a que acima alludio, afim de entrar em um systema de repressão do trafico que podesse com o tempo trazer a sua extincção, ou concorrer para ella poderosamente. E acrescentou (na hypothese de uma suspensão permanente daquellas ordens) que esperava que as ditas medidas e a sua execução fossem coadjuvadas depois pela celebração de uma convenção para a representação do trafico, que acautellasse questões e desavenças futuras.

Habilitado com aquella declaração do Sr. Hudson, apresentou-se o abaixo assignado na camara dos Srs. deputados no dia 15 de julho do anno passado, e disse que tinha fundadas esperanças de que as violações commettidas no territorio do imperio iam cessar.

Essa declaração, na opinião do abaixo assignado, teve grande influencia na adopção da lei de 4 de setembro.

Foi aquelle acima referido o compromisso verbal que teve lugar entre o abaixo assignado e o Sr. Hudson, e que não foi reduzido a escripto entre ambos e revestido de suas assignaturas.

Na discussão verbal em que teve lugar esse compromisso, o abaixo assignado nada assegurou de novo ao Sr. Hudson. Declarou-lhe o mesmo que em conferencias anteriores lhe havia declarado, e antes que, em virtude das ordens trasidas pelo *Sharpshooter*, tivessem lugar os acontecimentos de Paranaguá, e outros semelhantes.

Estabeleceo o Sr. Hudson que por aquelle compromisso ficou entendido.

1.º Que o abaixo assignado apresentaria ao parlamento brasileiro um projecto de lei que habilitasse o governo imperial para entregar a justiça os navios e pessoas empregadas no trafico.

Ha aqui um equivoco, aliás de pouca consequencia. O abaixo assignado nunca disse ao Sr. Hudson que o governo imperial pretendia apresentar um novo projecto de lei, mas sim pedir que continuasse a discussão do que fôra adiado em 1848, e que, melhorado por meio de emendas, preenchia o fim desejado.

E com effeito continuou a discussão desse projecto, que passou com emendas, e he hoje a lei de 4 de setembro de 1850.

Negará o Sr. Hudson que essa lei habilita o governo imperial para entregar a justiça os navios e pessoas empregadas no trafico? O Sr. Hudson teve conhecimento do projecto e das primeiras emendas, que correm impressas desde o anno de 1848, remetteu-as ao seu governo, e em diversas conversações que teve com o abaixo assignado manifestou sempre opiniões favoraveis ás disposições que se contém na lei.

2.º Que as penas que tivessem por fim prevenir o equipamento de navios para o trafico seriam augmentadas, e que uma fiança mais pesada seria exigida dos navios destinados para viagens á Africa.

Ha aqui outro equivoco. Antes da lei de 4 de setembro de 1850 não estavam reguladas as condições de equipamento, nem para o caso de equipamento estavam impostas penas algumas, e nem a obrigação de prestar fiança para as viagens de Africa. Não podiam, portanto, ser augmentadas penas e fianças que não existiam.

Foram a lei de 4 de setembro, cuja adopção foi pedida pelo governo imperial ás camaras legislativas, e o regulamento de 14 de outubro ultimo, que impozeram taes penas, que regularam as condições de equipamento e a obrigação das fianças, como se vê do seu texto.

3.º Que seriam adoptadas medidas para prevenir que navios costeiros levem de um para outro porto artigos destinados para o equipamento de embarcações negreiras, e que prestariam elles uma caução de serem licitas as suas viagens, e legal o uso de taes artigos suspeitos que possam levar a bordo.

As medidas de que aqui falla o Sr. Hudson foram com effeito adoptadas pela lei de 4 de setembro e pelo regulamento de 14 de outubro proximo passado. Bastara ler as suas disposições e confronta-las com o paragrapho acima da nota do Sr. Hudson.

4.º Que o trafico cessaria quando o governo imperial se achasse armado com os poderes que V. Exc. pretendia pedir ao parlamento brasileiro.

O abaixo assignado examinará este ponto em todo o decurso desta sua resposta.

Todas estas providencias que fizeram o objecto de varias conversações entre o abaixo assignado e o Sr. Hudson, ainda mesmo antes de junho do anno passado, mereceram o assentimento das camaras legislativas, e foram comprehendidas na lei de 4 de setembro. Não fizeram parte de compromisso algum entre o abaixo assignado e o Sr. Hudson (que alias não assevera o contrario claramente), e nem o podiam fazer, por depender a sua adopção de um podêr independente, o legislativo. O abaixo assignado limitou-se a expor ao Sr. Hudson as ideias e vistas do governo imperial, e a fazer-lhe ver que seria impossivel realisa-las na presença da continuação da violação do territorio do Brasil pelos crusadores inglezes.

Antes que passe a diante, julga o abaixo asssignado dever ractificar um trecho da nota do Sr. Hudson.

O abaixo assignado disse ao Sr. Hudson, e o repete novamente, que se continuassem as violencias e vexames contra a navegação de cabotagem do Brasil, o governo imperial não teria duvida alguma em pedir autorisação ao corpo legislativo para conceder por meios de tratados a nações mais poderosas, e cuja bandeira fosse respeitada, a navegação de cabotagem do imperio, mediante algumas seguranças e compensações.

Para justificar a declaração que se contém no final da sua nota, pretende o Sr. Hudson demonstrar que o governo imperial faltou ao compromiso de 13 de julho proximo passado.

O abaixo assignado acompanhara o Sr. Hudson nesse exame, do qual decorre uma conclusão inteiramente contraria. Felizmente trata-se de factos.

Tem chegado e sahido da Bahia, diz o Sr. Hudson, navios empregados no trafico, sendo-lhes notoriamente permittido proseguir nesse trafico illegal.

Em data de 6 de novembro proximo passado dirigio o Sr. Hudson ao abaixo assignado uma nota acompanhada de uma relação de navios negreiros entrados no porto da Bahia no corrente anno. Mas ainda quando as informações em que se baseou aquella relação fossem todas exactas, revelaria observar que esses factos se deram antes que a lei e o seu regulamento fossem postos em execução na Bahia. A ultima embarcação de que trata aquella relação dá-se como entrada no dia 7 de outubro, e o regulamento, sem o qual a lei não podia ser executada, pela demora e exames que exigio a sua organisação, foi publicado aqui no Rio de Janeiro no dia 14 do mesmo mez.

Ora, he o mesmo Sr. Hudson que declara que, pelo trato de 13 de julho, ficou entendido « que o trafico seria reprimido quando o governo imperial se achasse armado com os poderes que o abaixo assignado pretendia pedir ao parlamento brasileiro. »

Emquanto o regulamento para a execução da lei de 4 de setembro não foi publicado, não se podia julgar o governo imperial armado com aquelles poderes; e factos anteriores á sua publicação, e mesmo á da lei, não podem, sem a mais clamorosa injustiça, ser considerados como um quebrantamento do referido compromisso.

O abaixo assignado remetteu logo ao presidente da Bahia aquella nota e relação que a acompanhava, com novas ordens as mais terminantes, para a mais completa e severa repressão.

Accrescenta o Sr. Hudson que sete navios se estão neste momento preparando, ou estão preparados na Bahia para o trafico, e sómemente esperam a retirada de um dos navios de S. M. Britannica alli estacionado para partirem para suas viagens illegaes.

As communicações que o abaixo assignado acaba de receber do presidente da Bahia, datadas de 12 do corrente mez, são acompanhadas de dous officios originaes, juntos por cópia que lhe dirigiu o commandante do *Cormorant*, de S. M. Britanica, datados de 8 e 12 do mesmo mez, e pelos quaes requisita ao dito presidente a detenção pelas autoridades brasileiras de 5 hiates ou palhabotes, cujos nomes são: *Vigilante*, *Fér Maria-até-vér*, *Formosa* e *Andorinha*. Naquelles officios não allega o commandante do *Cormorant* que taes navios estejam preparados ou se preparem para o trafico.

Das communicações juntas por copia, e dos autos de exame tambem por copia, a que mandou proceder o dito presidente, e feitos na presença do chefe de policia e auditor de marinha, se vê que em nenhum daquelles navios foram encontrados signaes que os tornem legalmente suspeitos de se destinarem ao trafico. Desconfia-se de que foram remettidos para a Bahia, afim de serem ahi vendidos para esse fim; mas essa desconfiança, cujos fundamentos o abaixo-assignado não póde bem apreciar, sendo bastante para que sejam vigiados cuidadosamente, exigindo-se dos mesmos todas as seguranças admittidas pelas leis, não he sufficiente para a sua captura, e muito menos póde servir de argumento contra a sinceridade e lealdade com que o governo imperial e seus delegados se empenham na repressão do trafico.

Doze barracões, accrescenta o Sr. Hudson, onde Africanos são publicamente expostos a venda, existem em plena actividade dentro e perto da Bahia.

O Sr. Hudson ha de permittir que o abaixo assignado duvide das informações em que elle se baseou para estabelecer uma asserção semelhante, ao menos emquanto a não averigua. He certamente para notar que, tendo o *Cormorant* ido á Bahia requisitar ao presidente a apprehensão dos cinco navios acima mencionados, não diga o seu commandante em sua correspondencia official uma só palavra allusiva a taes barracões, cuja existencia, sendo como disse o Sr. Hudson, seria em verdade intoleravel e escandalosa. Della nunca teve o governo imperial noticia alguma, e crê, á vista da correspondência do presidente da Bahia (ao qual todavia já foram expedidas ordens para a averiguação do caso), infundada semelhante noticia. O Sr. Hudson diz em sua nota, que sete navios estavam-se preparando, ou preparados para o trafico. O commandante do *Cormorant* sómente falla de cinco, e esses mesmos nem estão preparados, nem se estão preparando. Dahia se póde concluir com razão que em igual inexactidão laboram as informações dadas ao Sr. Hudson sobre os barracões.

Pelo que respeita ao *Indigena*, prestou elle na mesa do Consulado desta côrte fiança de que o vasilhame que levou não seria empregado no trafico, na fórma do art 33 do regulamento de 14 de outubro proximo passado. Carregou, além de outras mercadorias, cinco pianos e 500 caixas de sabão de fabrica nacional, que certamente não indicavam que o seu destino fosse para a Costa d'Africa.

Houve, comtudo, negligencia na visita, por haver o secretario della mandado fazer o exame dos signaes, indicados no regulamento acima citado, a dous remadores do seu escaler e um pedrestre, pelo que acaba de ser demittido.

Em segundo lugar, prosegue o Sr. Hudson, ficou entendido que todos os Africanos desembarcados no Brasil depois do tratado de 13 de julho seriam apprehendidos pelas autoridades brasileiras.

O que ficou entendido, ou para melhor dizer, o que se podia e devia colligir nos termos do projecto e emendas que hoje formam a lei de 4 de setembro, he que o governo imperial empregaria todos os meios de que esta lei o arma para apprehender os Africanos que desembarcassem nas costas do imperio. Era isso uma consequencia da lei. Obrigar-se a apprehender todos, era um impossivel.

Segundo assevera o Sr. Hudson, nos ultimos 6 mezes do anno que acaba de findar, desembarcaram para cima de 5,000 Africanos nesta provincia e nas adjacentes.

Na conferencia de 4 do corrente o Sr. Hudson, declarou ao abaixo assignado:

Que nos ultimos 6 mezes do anno de 1847 tinham desembarcado 24,000 Africanos:

Nos 6 ultimos mezes de 1848 — 27,000;
Nos 6 ultimos mezes de 1849 — 23,000;
Nos 6 ultimos de 1850 — 5,000;

Nos 6 ultimos meses dos tres annos anteriores, 1847, 1848 e 1849, houve portanto um excesso de 18 a 20,000.

E cumpre notar que a ultima lei sobre o trafico sómente foi publicada em 4 de setembro; que o regulamento indispensavel para a sua execução sómente o foi em 14 de outubro; que era necessario tempo para chegarem ao conhecimento das autoridades, e para que suas operações começassem a produzir effeito. Nos quatro mezes de julho, agosto, setembro e outubro, não podiam aquella lei e regulamento pôr estorvos ao trafico. Nesses quatro primeiros mezes não se podia verificar uma condição essencial do compromisso de 13 de julho, segundo o Sr. Hudson « que o trafico seria reprimido quando o governo imperial se achasse armado com os poderes que o abaixo assignado pretendia pedir ao parlamento brasileiro » Não bastava ter essas faculdades escriptas na lei de 4 de setembro, he preciso que seu jogo pratico podesse ter lugar, e que o regulamento e ordens podessem chegar ás localidades e começar a ter nellas execução.

O abaixo assignado está convencido de que a quasi totalidade daquelles 5 000 Africanos, quando esse algarismo seja exacto, desembarcaram nos 4 primeiros mezes.

O Sr. Hudson não ignora que apenas o governo imperial teve denuncia de dous desembarques em Manguinhos e na Mangaratiba, fez immediatamente sahir dous vapores que fretou para isso por elevado preço, levando o primeiro a seu bordo o chefe de policia da provincia, com fôrça sufficiente, e o segundo força commandada por um official de confiança, escolhido pela presidencia da provincia.

Essas diligencias mallogram-se por causa independentes da vontade, e fóra do alcance das providencias do governo imperial, visto que o tempo decorrido entre á chegada da denuncia ao conhecimento do governo, a sahida dos vapores e sua chegada aos pontos a que eram destinados, deu lugar a que os Africanos podessem desembarcar, ser distribuidos e internados. Os vapores sahiram no mesmo dia em que a denuncia chegou ao conhecimento do governo.

Em Manguinhos sómente poderam ser apprehendidos 23, porque os outros já haviam podido ser internados e occultos. Quem conhecer o ponto de Manguinhos, collocado em uma costa bravia e despovoada com diversos caminhos pelas matas que se internam no sertão, reconhecerá que era impossivel ao Chefe de Policia e á força que levou internar-se pelas matas e por lugares desconhecidos, á procura dos Africanos, que he de crer houvessem já sido distribuidos em lotes e seguido para diversos pontos.

O Chefe de Policia procedeu aos necessarios interrogatorio para a averiguação do caso; expediu ordens de prisão contra Andre Gonçalves da Graça e Joaquim Servulo de Oliveira, trouxe presos o caixeiro e o feitor do dito Andre, apprehendeu e remeteu para a Côrte tres lanchas apparelhadas para desembarques, bem como uma porção de remos, velas, cabos, lonas e outros objectos pertencentes as lanchas ou ao brigue que conduzira os Africanos, e que fôra incendiado pela sua tripolação. E não tendo podido, por falta de tempo, mandar apprehender as peças de artilharia e destruir as atalaias que alli encontrou, deixou para isso as ordens necessarias.

Nota o Sr. Hudson que sómente fossem aprehendidos 23 Africanos n'essa diligencia mas esquece que de outubro de 1849 até hoje tem sido apprehendidos pelas autoridades e cruzadores brasileiros na Bahia do Rio de Janeiro, em Santos, no Jurujuba, em Cabo Frio, em Macahé! e pela *Urania*, mais de 1,200, e que em nenhuma época forão mais frequentes e numerosas as apprehenções Por ventura os cruzeiros britannicos tem feito maiores apprehenções durante esse tempo, e nos pontos da costa correspondentes?

Pelo que toca á diligencia feita em Mangaratiba, segundo as communicações do Presidente da Provincia, o official que a commandou fez todas as diligencias ao seu alcance para a apprehenção dos Africanos; mas foi tarde, e já havia decorrido tempo sufficiente para serem internados e occultos. Apenas chegou, fez cercar as casas, e armazens suspeitos de servirem de depositos, e nada ahi encontrou. Seguiu para a fazenda de Joaquim Alves da Silva Braga, onde se suspeitava terem sido depositados, mas pelos exames a que se procedeu não foram encontrados vestigios de alli terem estado.

Das communicações officiaes não consta que estivessem na fazenda da Conceição, de Joaquim José de Souza Breves.

O Presidente da Provincia demittitiu immediatamente o Delegado de Policia do termo, por não haver providenciado a tempo, ou reclamado as providencias que não estivessem ao seu alcance; ordenou ao Juiz Municipal, magistrado intelligente e honesto, residente na Villa de Itaguahy, que passasse a residir na de Mangaratiba, a fim de empregar ahi toda a vigilancia e todos os esforços ao seu alcance para impedir a continuação de desembarques de Africanos, apprehendendo-os logo, e capturando os

autores e complices no crime de importação. Para o coadjuvar mandou pôr ás suas ordens uma força do Corpo Policial, commandado por um official de confiança, e o Sr. Ministro da *Guerra* mandou augmentar a guarnição do forte da Villa.

A asserção de que nenhum processo foi começado contra Graça he inexacta. Esse processo começou em 20 de novembro p. p. na Auditoria de Marinha. Teve de ser interrompido o seu andamento, em consequencia do processo da barca franceza *Tourville*, e do ultimo apresamento feito pelo vapor *Urania*, que exigiram muitas e minuciosas diligencias, havendo 15 pessoas presas. Apenas estes dous ultimos processos tenham o conveniente andamento, proseguirá o de Graça.

Nenhum processo existe contra Joaquim José de Souza Breves, porque nenhuma prova foi contra elle colhida que lhe possa servir de base.

Tem sido concedida immunidade, accrescenta o Sr Hudson, aos proprietarios, mestres e negociante que tem parte no carregamento do *Astro, Sagaz e Julia, Catão, Edelmundo, Tres Amigos e Eleonor*, que são todos perfeitamente conhecidos.

Sr. Hudson engana-se; nenhuma immunidade lhes tem sido concedida. Se são conhecidos por denunciantes particulares que se escondem, e não apresentam á autoridade os dados que tem, e os meios indispensaveis para o descobrimento da verdade, como requerem as leis e as formas do processo; se ha quem, informado das especulações a que se destinavam aquelles barcos, as denuncie em particular a Legação Britanica, não tem esse conhecimento chegado ainda ao Governo Imperial e as autoridades competentes.

Sr. Hudson sabe perfeitamente que os individuos envolvidos em uma especulação do trafico não denunciam os seus complices, nem fornecem provas contra elles e contra si. Que os tratos que fazem, ou não são reduzidos a escripto, ou ser são, são feitos em nome de terceiros, e com as devidas cautelas. Que apenas uma embarcação negreira he preseguida, faz desapparecer todos os papeis que podem comprometter e servir de prova contra as pessoas envolvidas na especulação. Que se um ou outro indiscreto refere em particular o que sabe da especulação, nega-o perante a autoridade.

O *Astro* foi incendiado pela sua tripolação, depois de ter desembarcado os africanos, e não se tem encontrado aindo prova alguma que encaminhe as indagações convenientes.

O *Edelmundo* foi apresado em Cananéa pelas autoridades imperiaes, e remettido para esta Côrte com a sua tripolação presa. Procede se as convenientes averiguações para o descobrimento dos individuos complicados no crime de importação de africanos que fez. Quanto aos outros, nada se tem ainda descoberto; mas o Governo Imperial esta na firme resolução, para cumprir as leis do seu paiz, de fazer rastrear quaesquer indicios que forem apparecendo.

Em uma das ultimas conferencias declarou o Sr. Hudson ao abaixo assignado que não duvidaria por a disposição do governo imperial navios britannicos para transportar os Africanos julgados livres para a Africa. O abaixo assignado respondeu que lhe parecia que essa proposição seria aceita, sendo os ditos Africanos reexportados a custo do governo britannico, e para a costa d'Africa. Que no caso, porém, em que o agente mandado pelo governo imperial para a Liberia tivesse ja ajustado com o governo d'essa republica a reexportação para o seu territorio de alguma porção d'aquelles Africanos, seriam es es exceptuados, porque o que se houvesse tratado havia de ser cumprido. Que comtudo parecia ao abaixo assignado que nada haveria ainda ajustado, ou que o ajuste havia de limitar-se por ora a um numero certo de Africanos, porque o governo imperial exigia que o governo da Liberia pagasse toda, ou pelo menos uma parte que se ajustasse, das despezas da reexportação, como era de razão, porque assim o governo Liberiano adquiria um augmento de população que lhe convem. O abaixo assignado não affirmou portanto que o governo da Liberia havia de pagar infallivelmente todas as despezas, para que o Sr. Hudson conclua d'ahi que se mandou propor a Liberia um impossivel. O agente brasileiro foi examinar, para informar e ajustar o que fosse por ora possivel e conveniente a ambos os paizes.

A lei manda fazer a reexportação dos Africanos livres, e essa reexportação ha de fazer-se logo que seja possivel.

O abaixo assignado tem por vezes declarado ao Sr. Hudson que o governo imperial não está resolvido a ir desenterrar o passado, e ahi prescrutar inquisitorialmente, com gravissimo damno para a tranquilidade do paiz quaes aquelles individuos que em épocas anteriores se involveram em especulações ja extinctas do trafico. Seria uma tarefa, além de perigosa, impossivel.

Mas disse-lhe tambem, e o repete aqui alto e bom som, que o governo imperial está na inabalavel resolução de perseguir as especulações do trafico com todos os meios que lhe da a nova lei e seu regulamento, e na fórma d'elles. Se a experiencia mostrar que as leis existentes são inefficazes em um ou outro ponto, recorrerá ao poder legislativo para que dê remedio.

E porque desgraçadamente muitos estrangeiros, pela maior parte aventureiros, procuram este paiz, para n'elle se entregarem ao trafico, levados pela cubiça de formarem n'essa loteria fortunas colossaes, sem trabalho, e rapidamente, attrahindo sobre o imperio, em paga da hospitalidade que n'elle recebem, a injustiça e a violencia britannica o governo imperial esta resolvido a faze-los perseguir com todo o rigor das leis. E quando estas, porque se acobertem elles de modo que escapem a sua acção e formulas, não os alcancem, e haja comtudo fundadas razões para crer que recentemente se envolveram no trafico, serão postos fóra do imperio, sem embargos da agencia mysteriosa de que falla o Sr Hudson, agencia que o abaixo assignado não conhece, não comprehende, e não quer mesmo comprehender, para não ter de responder a essas expressões.

Desde que se poz em execução a lei de 4 de setembro, sómente se deram as razões fundadas de que acima fallou o abaixo assignado a respeito do estrangeiro Joaquim Pinto da Fonseca, e de Paretto, aquelle Portuguez, e este ultimo Sardo. Não se julgando possivel obter provas sufficientes para o seu julgamento e condemnação perante os tribunaes, foram mandados sahir do imperio. Não appareceram ainda iguaes fundamentos a respeito de outros, para n'elles fundar-se igual procedimento.

Tendo o governo razões para crer Valencio (Portuguez de nação), seria absolvido pelo jury, e sendo notoriamente envolvido no trafico, ordenou que, verificando-se a absolvição, fosse mandado sahir do Imperio. De Frugoni, e do Subdelegado de Guarapim, tratará o abaixo assignado na resposta que vai dar a outras notas do Sr. Hudson que d'elles se occupam especialmente.

Ficou entendido, diz o Sr. Hudson, que os barracões ou depositos para as vendas de Africanos, seriam fechados pelas autoridades brasileiras, e enumera varios pontos da costa desta provincia e da de San Paulo onde ainda existem depositos para aquelle fim.

O que entende o Sr. Hudson por barracões ou depositos? Certamente edificios, que na maior parte dos casos tem outras applicações, e muitas vezes servem occasionalmente para acolher Africanos, que pouca demora tem nesses pontos, porque são logo destribuidos. Qualquer armazem destinado para receber generos pode ter essa applicação. Na falta dos que actualmente a tem, não faltariam outros edificios para acommodar Africanos por um, dous ou tres dias.

Os edificios são innocentes da applicação que se lhe dá, a lei não os pune, nem autorisa a destaze-los.

A existencia dos edificios, não contendo elles Africanos, nada prova.

Não obstante, foram em outubro do anno passado expedidas ordens a alguns presidentes de provincia, e aos cruzadores brasileiros para que desembarcassem nos pontos em que existem semelhantes estabelecimentos, e os examinassem, afim de informar ás autoridades competentes para que dessem providencias tendentes a fazer desapparecer, não os edificios, mas a applicação que se lhes tem dado, e que servissem de base a procedimento criminal contra os culpados, quando houvesse para isso fundamento.

Recorrendo á correspondencia de seus antecessores e mesmo á sua propria, o Sr. Hudson verá que elles por varias vezes, com fundamento ou sem elle, denunciaram a existencia de depositos de Africanos nesta cidade e suas immediações. O Sr Hudson hoje não poderá apontar um só, isto he, um só edificio que sirva actualmente de deposito de Africanos.

Não se póde contestar, com alguma sombra de rasão, que foram tomadas providencias para evitar que as embarcações costeiras se empregassem no trafico. Ellas são sujeitas a exame para verificação da existencia ou não existencia dos signaes declarados nos artigos 32 e 33 do regulamento de 14 de outubro do anno passado, signaes estes que constituem a presumpção legal de que a embarcação se emprega no trafico de escravos, e que não estavam declarados antes desse regulamento.

São obrigadas a prestar fiança de que o vasilhame para liquidos que levam, além do empregado na aguada ha de ter destino licito.

O caso da *Amelia*, citado pelo Sr. Hudson, não prova o contrario. A *Amelia* chegou a Pernambuco, vinda da Bahia, no dia 15 de junho do anno passado. He em verdade notavel que o Sr. Hudson apresente como um exemplo da violação de um compromisso feito no Rio de Janeiro, e no dia 13 de julho, factos occorridos na Bahia anteriormente, e em Pernambuco dous dias depois. Isto dá a medida da justiça das arguições que ao governo imperial faz o Sr. Hudson em sua nota. Demais, esses factos occorreram antes da lei de 4 de setembro e do seu regulamento.

Ainda mais, os factos occorridos com a *Amelia* provam, como se vê dos documentos juntos, que as autoridades da Bahia e Pernambuco deram todas as providencias ao seu alcance. A essas accrescem as que pela sua parte tem dado o governo imperial.

O Sr. Hudson está mal informado quando affirma que a obrigação imposta ás embarcações costeiras de prestar fiança de que os carregamentos suspeitos (o vasilhame para liquidos) hão de ter destino licito, nunca foi cumprida.

Pela ordem do thesouro publico nacional de 26 de outubro do anno passado, ordenou-se que as alfandegas e consulados exigissem aquella fiança, e essa ordem tem sido cumprida.

He verdade que a maneira pratica pela qual tem sido posta em execução, não offerece toda a segurança e garantias que são para desejar; mas antes de receber a nota do Sr. Hudson já o governo imperial havia resolvido fixar a maneira pratica de executar nesta parte o regulamento, de sorte que acautellasse os inconvenientes do modo existente.

As leis e regulamentos no principio da sua execução quasi sempre não apresentam um jogo perfeito. A experiencia e abusos vão indicando os remedios.

Por esta rapida analyse dos fundamentos da nota do Sr. Hudson fica patente que elles se reduzem a meros pretextos para disfarçar a injustiça e a violencia.

Quando o trafico estava em toda a sua força, quando nenhuma lei, nenhum regulamento, nenhumas providencias eram publicadas para reprimi-lo, o governo britannico não estabelecia para seus cruzeiros a regra de que deviam fazer apresamentos nos portos e bahias do imperio. Quando o governo imperial, pondo-se á testa da repressão, faz quanto póde para reduzi-la a um systema e torna-la permanente e efficaz, fecha os olhos a todos os embaraços e complicações que isso lhe pode trazer, solicita e obtem das camaras os meios que julga necessarios, formula regulamentos para desenvolver e auxiliar a acção da lei, começa a executa-la no meio de tropeços e embaraços que necessariamente devem produzir interesses arraigados por tantos annos, he quando, decorridos apenas tres mezes e meio da data da execução da lei e seu regulamento, o Sr. Hudson, fundado em alguns factos inexactos, declara ao abaixo assignado que nada se tem feito para a repressão, e que por isso fica sem effeito a suspensão de ordens dadas aos cruzeiros britannicos.

E ao mesmo tempo declara que o trafico continúa interrompido pela compressão exercida sobre os traficantes, e que tem produzido uma repressão temporaria. Removida, porém, essa compressão, accrescenta o Sr. Hudson, as cousas hão de voltar ao seu antigo estado, e virá uma reacção correspondente da parte dos traficantes.

Se o trafico está interrompido, se ha compressão, o trafico tem sido reprimido. Se tem sido reprimido, o governo imperial satisfez o empenho que contrahio. Como na primeira parte da sua nota pretende o Sr. Hudson demonstrar que o não satisfez? Mas essa compressão póde acabar e acabando ha de vir a reacção, diz o Sr. Hudson. Logo não he pelo procedimento que o governo imperial tem tido até hoje, que o Sr. Hudson declara haver expirado a suspensão das ordens dadas aos cruzeiros, he por supposições do futuro, e uma vez que o Sr. Hudson está resolvido a tomar supposições semelhantes por norma do seu procedimento, e para justificação de novas violencias, o abaixo assignado não o acompanhará em semelhante modo de argumentar.

O abaixo assignado declarou muitas vezes ao Sr. Hudson:

Que o trafico tinha caminhado sem tropeços efficazes por largos annos, criado avultados interesses, excitado muitas ambições e que se tinha perdido muitas fortunas, tinha criado outras colossaes, cujo exemplo era um incentivo irresistivel para a cobiça. Que tinha excogitado todos os meios de illudir as leis e as autoridades de chamar umas a si, de dominar outras pelas relações, pela convicção, pelo medo e pela influencia. Que tinha generalisado no paiz a crença de que a extincção do trafico lhe traria a miseria, pela cessação de braços para a agricultura, unico genero de industria que tem

Que a luta em que o governo imperial ia entrar para reprimi-lo era immensa, difficil e laboriosissima; que os primeiros actos de repressão seriam apenas uma experiencia; e que sómente depois de algum tempo, e com o auxilio da opinião, se poderia colher resultados satisfactorios.

Que com o tempo iria o governo imperial aperfeiçoando os meios empregados, desenvolvendo-os e fazendo-os auxiliar por outros, de modo que reciprocamente se coadjuvassem.

Que um dos meios mais efficazes para a repressão era, no entender do governo imperial, a collocação de pequenas embarcações para cruzarem e guarnecerem os pontos da costa onde se póde fazer desembarques.

Que o governo imperial não tinha actualmente embarcações para isso, mas que estudava esse assumpto, para pôr em pratica essa medida, para o que pretendia pedir fundos ás camaras legislativas.

Que por nenhuma consideração o governo imperial atacaria o trafico de maneira que abalasse o paiz.

Mas o governo imperial em pouco mais de tres mezes não extinguio de uma vez o trafico, não arredou do espirito do Sr. Hudson o receio de que a repressão actual póde cessar (porque emfim sempre ha repressão), e de que póde vir uma reacção. Logo o governo imperial não cumprio o compromisso de 13 de julho, e o unico meio de extinguir o trafico consiste em violarem os cruzeiros britannicos o territorio de uma nação soberana e independente!!

O abaixo assignado não hesita em qualificar os fundamentos da nota do Sr. Hudson como meros pretextos.

O governo imperial cumprio religiosamente o dever que lhe impõe a convenção de 1826. Tudo quanto o abaixo assignado disse ao Sr. Hudson na conferencia de 13 de julho se realisou.

Cumprio de igual maneira o Sr. Hudson a sua parte do compromisso?

Ahi estão os acontecimentos de Guaraparim, occorridos em 12 de agosto, um mez depois daquelle compromisso. O *Harpy* subio o rio Guaraparim e foi aprasar a *Feiticeira* a duas milhas de distancia pelo territorio a dentro.

O Sr. Hudson declara que o governo imperial não cumpre o compromisso, e declara-o depois das conferencias que teve com o abaixo assignado nos dias 4 e 19 do corrente.

Nessas conferencias propoz o Sr. Hudson ao abaixo assignado um accordo, pelo qual, sendo as fortalezas imperiaes consideradas como navios de guerra, os cruzadores britannicos requisitariam a sua cooperação para a visita das embarcações suspeitas de fazerem o trafico que se achassem debaixo da protecção das suas baterias ou da bandeira brasileira. Essa cooperação seria despensada quando as ditas fortalezas a não prestassem, fazendo os cruzeiros inglezes sós a busca.

O abaixo assignado não admittio essas proposições, porque a sua admissão importaria o reconhecimento de direito nos cruzeiros inglezes de fazerem visitas e apresamentos nos portos do Brasil, e debaixo das baterias de suas fortalezas.

Notou que uma medida semelhante, além de ser, por essa rasão, impossivel, daria lugar a quotidianos conflictos, porque as fortalezas sómente poderião admittir o apresamento do navio, segundo as leis do paiz, quando fosse encontrado a bordo alguns dos signaes marcados no respectivo regulamento, ao passo que os cruzeiros inglezes se regulavam por informações e ordens especiaes que tinham. Finalmente o abaixo assignado declarou que o governo imperial estava resignado a tudo, menos sacrificar o principio sagrado da independencia e soberania do seu paiz.

Declarou então o Sr. Hudson, em sua nota do dia seguinte, que o governo imperial não tinha cumprido o compromisso de 13 de julho. Se o governo imperial tivesse accedido áquellas proposições, o compromisso teria sido cumprido?

O abaixo assignado protesta contra a espantosa comprehensão que o Sr. Hudson quer dar ao tratado de 23 de novembro de 1826. Entende o Sr. Hudson que elle autorisa os cruzeiros britannicos a fazer visitas e aprazamentos nos portos e agoas do Brasil.

O art. 1.º desse tratado diz: « Acabados tres annos depois da troca das ratificações do presente tratado, não será licito aos subditos do imperio do Brasil fazer o commercio de escravos na Costa d'Africa, debaixo de qualquer pretexto ou maneira qualquer que seja. E a continuação deste commercio, feito depois da dita época por qualquer pessoa subdita de S. M. Imperial, será considerado e tratado como pirataria.»

Na ausencia de outras estipulações, esse artigo sómente impõe ao Brasil a obrigação de vedar pelas suas leis e meios aos seus subditos o commercio de escravos na Costa d'Africa, e de considera-lo como pirataria.

Esse artigo sómente dá a Gran-Bretanha o direito de exigir que o Brasil cumpra pelas suas leis e meios essa obrigação.

He insustentavel o direito que d'ahi se quer deduzir de exercer no territorio do Brasil actos de jurisdicção e soberania.

Os direitos de propriedade do territorio, de jurisdicção, independencia e soberania, são do direito das gentes, são os primordiaes, bases de todos os outros, são os mais sántos, os mais importantes.

Não se podem entender renunciados, senão muito expressamente.

O Sr. Hudson não póde chegar á conclusão que tira o tratado senão da seguinte maneira:

O Brasil, por esse tratado, obrigou-se a extinguir o trafico. O trafico não póde ser extincto senão exercendo os cruzeiros britannicos os actos de jurisdicção no territorio Brasil. O tratado envolve a concessão desse direito.

Este raciocinio seria absurdo.

Com igual logica poder-se-hia dizer: — O Brasil, pelo tratado, obrigou se á extinguir o trafico. O trafico não póde ser extincto senão apoderando-se a Inglaterra do Brasil O tratado comprehende portanto o direito de apoderar-se a Inglaterra do Brasil, e a cessão da sua independencia e soberania.

O Sr. Hudson poderia dizer que a Inglaterra procede assim, porque quer e tem força. Este argumento teria ao menos o merecimento da franqueza.

O abaixo assignado fica inteirado da declaração do Sr. Hudson.

Essa declaração não demove o governo imperial do proposito firme que fez de reprimir o trafico, porque entende que nisso faz um serviço ao seu paiz. Elle lutará como poder com as difficuldades de tão pesada tarefa, e com as novas que vai accumular-lhe o governo britannico.

O abaixo assignado se prevalece da occasião para reiterar ao Sr. Hudson as expressões da sua perfeita estima e distincta consideração.

Paulino José Soares de Souza.

Commando das armas.

Quartel do commando das armas na cidade do Recife, em 13 de fevereiro de 1851.

ORDEM DO DIA N. 46.

O Illm. Sr. coronel commandante das armas, manda declarar, que havendo o Sr. primeiro tenente do segundo batalhão de artilharia a pé João Evangelista Nery da Fonseca, pretextado molestias para se esquivar do serviço do batalhão dando parte de doente, determinou que fosse nesta data inspeccionado pela junta de saude, e á vista do parecer da mesma, que abaixo se transcreve para conhecimento da guarnição, ordena que este Sr. official seja recolhido preso de correção ao forte do Buraco até sua ulterior deliberação.

Ordena igualmente o mesmo Illm. Sr. coronel commandante das armas, que seja tambem preso de correção no referido forte o Sr. segundo cadete do oitavo batalhão de caçadores Carlos Augusto, por haver hontem reincidido na culpa que commettera no dia 10 do corrente, desattendendo o Sr. subdelegado da freguezia da Bôa-Vista no desempenho de suas funcções policiaes no districto de Santo-Amaro segundo a communicação que hoje fez o mesmo Sr. subdelegado.

« *Parecer da junta.*

« A junta medica militar por ordem superior, passando a examinar o primeiro tenente do segundo batalhão de artilharia a pé, João Evangelista Nery da Fonseca, he de parecer que o mesmo Sr. tenente está prompto para o serviço militar.

« Hospital na Soledade, 13 de fevereiro de 1851.--Dr. José Eustaquio Gomes.--Dr. Manoel Adriano da Silva Pontes.--Dr. Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas --Dr Francisco Antonio Vital de Oliveira.--Antonio José Dias Martins.»

Antonio Maria Rabello,
Capitão ajudante de ordens.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 19 . . . . . 18:378,434

Descarregam hoje 20 de fevereiro.

Brigue francez -- *Ernest* -- mercadorias.
Brigue austriaco --*Perast*--farinha de trigo.
Barca portugueza -- *Ligeira* -- mercadorias.
Brigue francez -- *Yolof* -- idem.
Barca americana -- *Douglas* -- bacalhão e farinha.
Patacho dinamarquez -- *Hunrick* -- mercadorias.
Brigue inglez -- *Arabella Tarbet* --bacalhão
Barca franceza -- *Jules* -- mercadorias.
Barca americana -- *Muskengun* -- couros.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 19 . . . . . 1:932,050
Diversas provincias 183,138
2:115,188

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.

Rendimento do dia 19 413,440

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 19 . . . . . 1:592,828

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 19.

Camaragibe -- 2 dias, hiate nacional *Caprichoso*, de 35 toneladas, mestre Hypolito José da Silva, equipagem 5, carga assucar; a Lino José da Costa Araujo. Passageiro, o Brasileiro Antonio Gonçalves de Macedo.

Rio Grande do Sul -- 40 dias, brigue nacional *Maria Libania*, de 195 toneladas, capitão José Pedro Soares Junior, equipagem 12, carga carne secca; a José Pereira da Silva. Passageiro, o Portuguez José Victorino das Neves.

Mar-Pacifico -- 42 mezes, galera americana *Moctizuma*, de 436 toneladas, capitão W. E. Tower, carga azeite. -- Veio refrescar e segue para New-Bedford.

Parahiba -- 1 dia, hiate nacional *Conceição Flor das Virtudes*, de 26 toneladas, mestre Elias do Rozario, equipagem 26, carga tóros de mangue; a Paulo José Baptista. Passageiros, os Brasileiros Placido Ferreira da Silva e João Antonio de Santiago.

Acaracú -- 26 dias, patacho nacional *Emulação*, de 135 toneladas, mestre Antonio Gomes Pereira, equipagem 12, carga sola e couros salgados; a Manoel Gonçalves da Silva. Passageiros, os Brasileiros Frederico Rodrigues Pimentel, Antonio Francisco Alves, José Gonçalves de Moura, Joaquim Escolastico da Silva Ribeiro, Miguel Francisco do Monte, Fermino Gonçalves Freire, Prachedes da Costa Carneiro, José Carlos de Figueiredo Saboia, Maria Magdalena, Theodora Iguacia de Menezes e o Portuguez Antonio Pereira.

Terra Nova -- 35 dias, escuna ingleza *Mercury*, de 150 toneladas, capitão Richard Simons, equipagem 8, carga bacalhao; a Crabtree & Companhia.

Parahiba -- 24 horas, hiate nacional *Santa Cruz*, de 28 toneladas, mestre Henrique de Souza Mafra, equipagem 5, carga tóros de mangue; a José da Silva Mendonça Vianna Passageiro, o Brasileiro Joaquim Justiniano da Silva.

Mar-Pacifico -- 39 mezes, galera americana *Felipe I*, de 293 toneladas, capitão S. C. Woodruff, equipagem 19, carga azeite; ao capitão -- Veio refrescar e segue para New-York.

Liverpool -- 46 dias, barca ingleza *Undaunted*, de 267 toneladas, capitão W. Whitenay, equipagem 20, carga fazendas. -- Veio refrescar e segue para Valparaizo.

Navios sahidos no mesmo dia.

Pará -- Escuna nacional *Emilia*, capitão Antonios Silvestre Maciel Junior, carga assucar.

Parahiba -- Hiate nacional *Tres Irmãos*, mestre José Duarte de Souza, carga fazendas. Passageiros, os Brasileiros Cypriano Antonio Rodrigues, João Baptista de Albuquerque Gama e Antonio de Albuquerque Gama.

California -- Vapor americano *Monunmentel City*, capitão J. H. Norris, carga a mesma que trouxe. Conduz os mesmos passageiros que trouxe.

EDITAES.

-- O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 28 do corrente, manda fazer publico que nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro proximo vindouro irá a praça perante o tribunal administrativo da mesma thesouraria, por ser arrematado a quem por menos fizer um lanço de atterro da obra da casa de detenção, avaliada em 4:610,000 rs. e sób as clausulas especiaes abaixo declaradas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões do mesmo tribunal nos dias acima mencionados, pelo meio-dia, competentemente habilitadas na forma do artigo 24 do regulamento de 7 de maio do proximo passado anno.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 29 de janeiro de 1851.

O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

« *Clausulas especiaes da arrematação:*

1.ª O arrematante será obrigado á atterar todo o espaço do terreno, comprehendido entre o raio do sul e o do centro da casa de detenção, mas o espaço em frente a extremidade do raio do sul, e o caixão do raio do centro, formando ao todo uma superficie de 922 braças quadradas, pelo preço de rs. 4:610,000, na rasão de 5,000 rs. a braça quadrada.

2.ª Este atterro será elevado ao nivel 7 palmos acima do esteio existente no centro do edificio, no ponto em que se cruzam os eixos dos raios das prisões.

3.ª Não poderá o arrematante abrir cambôa alguma em distancia menor de cem palmos dos alicerces, e será obrigado a atterrar primeiramente aquelles lugares (dentro do espaço do contrato) que determinar o engenheiro encarregado da obra.

4.ª Este atterro terá principio no espaço de 15 dias e será concluido no de 6 mezes, a contar da data da arrematação.

5.ª O importe desta arrematação será pago em quatro prestações iguaes; a primeira quando o engenheiro reconhecer estar feita a quarta parte do atterro; a segunda quando estiver feita a metade; a terceira quando estiver feito os tres quartos do atterro e quarta quando estiver inteiramente concluido.

6.ª Para tudo mais que não estiver declarado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que dispõe o regulamento das obras publicas de 7 de maio de 1850.

Feitas e approvadas as presentes clausulas pela directoria em conselho em sessão de 27 de janeiro de 1851. -- O director *José Mamede Alves Ferreira.* -- *H. A. Millet.* -- *João Luiz Victor Lieuthier*, -- Approvo Palacio do governo de Pernambuco, 28 de janeiro de 1851. -- *Souza Ramos.* --Conforme. O official-maior, *Joaquim Pires Machado Portella.* -- Conforme. -- O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

-- Em consequencia da ordem contida em officio do Exm. presidente da provincia, de 13 do corrente mez pela qual he autorisada a camara municipal desta cidade a designar o dia em que devem começar os enterramentos no cemiterio publico, ficando prohibidos os que actualmente se fazem em outros lugares, dentro da comprehensão da cidade do Recife e de seus suburbios, com excepção unicamente dos principes e bispos, a mesma camara faz publico pelo presente edital, que tem designado o dia 1.º de março proximo futuro, para o começo de ditos enterramentos no cemiterio, cessando a pratica actual, sób penas que ouverem de ser fulminadas ás infracções.

Paço da camara municipal do Recife, 18 de fevereiro de 1851. - *F. A. de Oliveira*, presidente.—*M. C. S. Carneiro Monteiro* — *Francisco Gonçalves de Moraes.*—*F. L. Maciel Vianna.*—*José Camello do Rego Barros.*

-- Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que no dia 20 do corrente se hão de arrematar em hasta publica, na porta da mesma, depois de meio dia, 175 alqueiqueires de sal que existem á bordo do brigue *Espirito Santo*, visto não se ter effectuado a arrematação no dia 18 conforme se annunciou pelo edital de 17 do corrente.

Alfandega de Pernambuco, 19 de fevereiro de 1851. O inspector interino,
Bento José Fernandes Barros.

Declaração.

-- O Illm. Sr. director do lyceu manda fazer publico que esta aberta a matricula da aula de tachigraphia conforme o ultimo regulamento, que baixou da presidencia.

Secretaria do lyceu, 17 de fevereiro de 1851. *J. A. S. R. Caneca*,
professor de dezenho e secretario.

-- Francisco de Paula e Silva, escripturario da segunda secção do consulado provincial, faz sciente aos senhores proprietarios dos predios urbanos do bairro de Santo Antonio, ou a quem enteressar, que no dia 19 do corrente principia a fazer a collecta da decima do dito bairro para o corrente anno de 1951. Recife, 18 de fevereiro de 1851.

-- A camara municipal desta cidade, precisa de alugar carroças e serventes para o trabalho de limpesa das ruas, praias, etc., quem se quizer contratar dirija-se aos Srs. vereadores M. C. Soares Carneiro Monteiro, e José Pires Fereira, que estão autorisados a contratar.

THEATRO DE APOLLO.

HOJE, 20 DE FEVEREIRO DE 1851.

Terceiro espectaculo que da neste theatro a cantora Augusta Candiani, sendo este do seu primeiro contrato.

Depois de uma escolhida ouvertura seguir-se-ha o grande rondó da opera

VESTAL,

do maestro Giannini, expressamente composto e dedicado á Sra. Candiani, e por ella executado.

Aria da *Gemma di Vergi*, do maestro Donizetti, executada pelo Sr Eckerlin.

Cavatina e alegro da opera—*Barbeiro de Sevilha*,—pela Sra. Candiani.

Dueto da mesma opera, pela mesma senhora e o Sr. Eckerlin.

O mui distinto artista Pernambucano o Sr. Pedro Nolasco Baptista, por obsequio a Sra. Candiani, executara na flauta a parte de Adalgiza no dueto da opera -- *Norma* --, executando a Sra. Candiani a parte de Norma, com acompanhamento de piano forte, pelo distincto artista o Sr. Previg.

Aria do *Azzo*, do maestro Donizetti, executada pelo Sr. Eckerlin.

Grande dueto da opera—*Nabucodonosor*,—executando a Sra. Candiani a parte de *Abigaille*, e o Sr. Pedro Nolasco Baptista executará no *Ophicleide* de Nabuco, com acompanhamento de piano forte pelo Sr. Previg.

Finalisará o espectaculo com o muito applaudido dueto da opera

FIGLIA DEL REGGIMENTO,

no qual apparecerá a Sra Candiani vestida de soldado francez, executando em scena todas as manobras *militares*.

O resto dos bilhetes acham-se a disposição do respeitavel publico, no escriptorio do mesmo theatro.

Os bilhetes vendidos para o dia 7 tem entrada neste espectaculo.

Theatro de Santa-Isabel.

45.ª RECITA DA ASSIGNATURA.

Espectaculo lyrico.

SABBADO, 22 DE FEVEREIRO DE 1851.

Depois de uma introducção subirá á scena pela companhia italiana a excellente opera do immortal Bellini

Norma.

A Sra, Augusta Candiani fará a parte de Adalgisa no dueto desta com Polion, no primeiro acto; sendo apenas supprimidos em toda a peça, por falta de uma segunda dama, os dous duetos de Adalgisa e Norma.

Os choros serão desempenhados pelos artistas da companhia dramatica, que de boa vontade a isso se prestaram, no intuito de satisfazer o publico, e ajudar a empresa nos esforços que tem empregado para tornar os espectaculos interessantes.

No intervallo do primeiro e segundo acto as Sras. Baderna e Moreau dançarão

A Aldeana.

Começará as 8 horas.

Os bilhetes acham-se á venda no lugar do costume.

Avisos maritimos.

-- Para Lisbôa sahe com toda a brevidade a barca portugueza *Ligeira*, da qual he capitão Antonio Joaquim Rodrigues: para carga ou passageiros, para o que tem os melhores commodos, trata-se com os seus consignatarios, F. S. Rabello & Filho, ou com o mesmo capitão na praça do Commercio.

— Para o Rio de Janeiro segue com brevidade o brigue-escuna nacional *Olinda*: para carga, escravos e passageiros trata-se com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar, ou com o capitão Manoel Marciano Ferreira, na praça do Commercio.

— Para o Maranhão tocando no Ceará sahe em poucos dias o veleiro brigue-escuna *Laura*: para o resto da carga e passageiros trata-se com o capitão na praça do Commercio, ou com Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34.

--Para o Porto sahe com brevidade a bem conhecida e veleira barca *Espirito Santo*, de primeira marcha, forrada e encavilhada de cobre: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos: dirija-se ao seu consignatario Francisco Alves da Cunha, na rua do Vigario n. 11, primeiro andar.

— Para o Porto sahe com a maior brevidade possivel, por ter parte do seu carregamento prompta, a linda e veleira barca portugueza *Bracharense*, da qual he capitão Rodrigo Joaquim Corrêa; tem excellentes commodos para passageiros: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao capitão na Praça do Commercio, ou a Novaes & Companhia, na rua do Trapiche numero 34.

-- Para o Rio Grande do sul sahe em poucos dias por ter o carregamento prompto o pataxo nacional *Euterpe*, pode receber algumas miudezas, passageiros e escravos a frete: trata-se na rua do Apollo, armazem n. 14, ou com o consignatario do mesmo Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz numero 33.

-- Espera-se da ilha de San Miguel até fins do corrente o patacho portuguez *Espadarte*, e segue para a mesma ilha com a maior brevidade possivel, por ter a maior parte da carga prompta: para o resto e passageiros trata-se com os consignatarios Oliveira Irmãos & Companhia, na rua da Cruz n. 9.

Leilões.

-- O corretor Oliveira fará leilão, por ordem do Sr. gerente do consulado da republica franceza, nesta provincia, em presença do Sr. chanceller do mesmo consulado, sabbado 22 do corrente, no Aterro da Boa Vista n. 5, por conta da liquidação dos finados Armand Niesseron e sua mulher, subditos francezes, de uma porção de obras manufacturadas de cutelaria, como sejam facas para mesa, facas e garfos de trinchar com cabo de marfim, e tambem para sobremesa com cabo de dito e de madreperola, canivetes de algibeira para aparar pennas, tesouras para unhas, ditas para costura, cirurgia e para alfaiate, navalhas de barbear, esporas, espoletas em caixinhas, lancetas, sacarolhas, barbellas d'aço, correntes de dito para relogios, sacatrapos, ouvidos de espingardas, etc., etc., pedras para afiar, ditas para amolar, uma porção de esmeril, uma dita de fio de arame, etc., uma armação de balcão e vidraças, um reloginho de parede, uma porção de roupa branca e de côr para uso de homem e de mulher, uma mesa pequena, uma forja com folles, bigornia, tenazes, martellos e mais pertences tendentes ao officio, assim como aço fundido, molas para fundas, etc., etc.

-- Schafheitlin & Tobler farão leilão por intervenção do corretor Oliveira, de grande sortimento de fazendas de todas as qualidades e proprias do mercado: sexta-feira, 21 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz.

Avisos diversos.

--Aluga-se ou traspassa-se o arrendamento do terceiro andar do sobrado da rua da Cruz n. 34, com grande sotão, muito fresco e com commodos para familia: trata-se na praça do Corpo Santo n. 2, primeiro andar.

-- Quem precisar de uma ama para casa de homem solteiro, dirija-se á rua do Fogo n. 2, que achará com quem tratar.

-- A abaixo assignada faz sciente ao publico, que seu marido José Feliciano Portella deixou de ser seu procurador, e que portanto d'ora em diante são de nenhum effeito as transacções que elle houver de fazer sobre os bens da annunciante. Casa Forte, 18 de fevereiro de 1851.

Anna Florencia de Siqueira.

-- O padre João Capistrano de Mendonça tem aberto no primeiro andar do sobrado n. 18, na rua das Cruzes, um curso de rhetorica e poetica, e outro de geographia e historia: as pessoas que os quizerem frequentar, o poderão procurar na mencionada casa a qualquer hora, excepto das 8 ás 10 da manhãa.

-- O abaixo assignado vai á Europa tratar de sua saúde, e, durante sua ausencia, deixa por seus procuradores encarregados de seus negocios os Srs. Victorino José de Souza Travasso e Manoel Rodrigues Costa.

José Antonio Correia Junior.

-- Toma-se conta de roupa para lavar e engommar com aceio e promptidão, ficando-se responsavel pelas faltas que houverem; tambem marca-se de todas as qualidades, faz-se lavarinto e costuras chãos, tudo muito bem feito e mais em conta do que em outra qualquer parte: na rua da Praia, becco do Carioca, sobrado da esquina achará com quem tratar.

-- Precisa-se de tres a quatro contos de réis a juros com hypotheca em uma excellente casa: quem quizer fazer este negocio annuncie por esta folha para ser procurado.

Ao publico.

Acho-me neste palacio
Por causa do meu amigo,
Algum dia hei de rir-me
Se o vir no mesmo perigo.

Aviso a todas as pessoas que se julgarem credoras da venda sita na rua da Cruz, esquina da Lingoeta n 41, que queiram ter a bondade de apresentar suas contas legaes, para serem pagas; e igualmente declaro, que encarreguei ao Sr. Bernardino de Souza Pinto para me fazer todas as compras e pagar: tudo isto em nome do abaixo assignado. -- *Bento José Rodrigues.*

-- Fugio, no dia 16 do corrente, o escravo pardo, de nome Luiz, de 20 annos; tem uma perna enchada, e quando anda corcova-se para diante: quem o pegar, leve-o ao engenho do Sr. Bernardo Antonio de Miranda, ou na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

-- Aluga-se uma sala e duas alcovas propria para escriptorio ou homem solteiro: na rua do Vigario n. 25.

-- Convida-se aos moços (quanto mais novos), e que não presumam de bons cavalleiros, para se instruirem em montarias primorosas (as quaes se entendem), bem proporcionados no exercicio quando a cavallos, andarem em publico, correrem cavalhadas com conhecimento de causa; e quando não exercitem poderem como espectadores conhecer de primores e defeitos de quem os pratica. Nesta typographia do *Diario de Pernambuco* se dirá quem ensina gratis, unicamente pelo gosto que tem de ver os Pernambucanos perfeitos cavalleiros, e não se perder a arte preciosa e nobre, a qual está no todo relaxada. Dizem que no Monteiro haverá cavalhadas, a qual poderá apparecer rica, mas com formalidades duvido; sim, serão como as da Capunga e S. Amaro?

He pouco serviço.

Precisa-se de uma ama para servir a uma familia de duas pessoas, que compre o necessario para casa, cozinhe e engomme: na rua da Aurora n. 42.

-- José Baptista da Fonseca Junior remette para o Maranhão, a entregar a seu senhor José Frazão Varella, o escravo Vicente, pardo.

-- Desappareceu, no dia 16 do corrente, a preta Joaquina, de nação Caçange, representa ter 40 annos, baixa, corpo regular, côr fulla, com carne sobre os olhos, nariz chato, com falta de dous dentes, peitos pequenos e murchos, com algumas cicatrizes de relho nas costas, nadegas um tanto impinadas para traz, que mais mostra quando anda; levou vestido novo, porém sujo, com assento azul, consta que usa de panno da Costa. Esta preta quando foge costuma andar pelos arrabaldes desta praça: roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou outra qualquer pessoa que a apprehendam e levem-na a seu senhor Domingos da Silva Campos, na rua das Cruzes n 40, que serão generosamente recompensados.

AO PUBLICO.

Havendo um pobre e innocente *Diabo*, desejado para se instruir viajar por todo o mundo principiou por Pernambuco e aqui se acha aboletado no pateo do Forte das Cinco-Pontas e para andar em tudo no gosto do seculo, resolveu escrever o seu *Boletim ou Memorias de Viagem*, mas não querendo deixar em esquecimento uma cousa tão boa que poderá approveitar a *muitos*, resolveu tambem publicar as suas *memorias* sób o titulo o *Diabo no Recife*, e impreterivelmente sabbado apparecerá o 1.º numero.

-- Precisa-se de uma preta captiva para o serviço de casa: na praça da Independencia n. 3

-- Maria Barbara Constancia Vianna, retira-se para fóra do Imperio, levando em sua companhia sua tia Alexandrina Severa de Oliveira Vianna e uma criada de nome Joaquina.

-- Precisa-se de uma ama que saiba bem lavar e engommar, forra ou escrava para servir em uma casa estrangeira de pouca familia: dirija-se ao atterro da Boa Vista n.35.

-- O abaixo assignado declara pelo presente, que tendo dado em pagamento aos Srs. Deanne Youle & C., uma letra de rs. 2:000,000 a vencer em 30 de novembro do anno proximo passado, aceita pelo Sr. Ignacio Luiz de Brito Taborda, e garantida pelo mesmo abaixo assignado e pelos Srs, Lino José da Castro e Araujo, e Lima Junior & C. déra para pagamento da sobredita letra, outra de rs. 2:200,000 aceita pelo Sr. João Hermenegildo B. Diniz, e garantida pelo Sr. João Pinto de Lemos Junior, e que entregando-me o Sr. Taborda a letra e o restante do dinheiro, foi a letra de rs. 2:000,000 inutilisada. Recife, 19 de fevereiro de 1851.

J. O. *Maia Junior.*

-- Precisa-se alugar uma escrava para o serviço interno de uma casa, que saiba engommar e cozinhar: quem tiver annuncie, ou dirija-se ao Aterro da Boa Vista loja n. 48.

-- Deseja-se fallar ao Sr. Antonio Vicente Garcez, vindo no ultimo vapor da Bahia: na rua do Collegio n. 1.

Toalha de lavarinto.

Em dezembro proximo passado perdeu-se, do Chora-Menino até a estrada do Remedio, uma toalha de bretanha, usada, circulada de lavarinto e guarnecida de bico bastante largo, porém muito grosso, embrulhada em um lenço de chita. Rigorosamente valerá a toalha 6,000 rs.; porem a vantagem que offerece a mesma a quem a perdeu faz dar 20,000 rs. de gratificação a quem a levar á rua da Santa Cruz n. 36.

-- Precisa-se alugar uma casa terrea com quintal e cacimba, nas ruas das Larangeiras, estreita do Rozario, ou larga, Cruzes ou Direita; tambem precisa-se fallar com o Sr. Rodrigo Mendes de Araujo: quem delle tiver noticias, tenha a bondade de annunciar para ser procurado.

-- Precisa-se de uma ama que saiba tratar de meninos, e tambem para algum serviço de casa: a tratar na rua do Vigario numero 3.

-- Na Camboa do Carmo n. 14, precisa-se alugar 3 pretos.

-- Desappareceu, na noite do dia 16, um cavallo rudado-vermelho, grande, magro, com as clinas aparadas, uma bexiga nas costas, com uma marca de ferida na sarneia, novo e com curto passo: quem o aprehender, poderá entrega-lo na rua da Aurora, sobrado n. 60, terceiro andar, que será recompensado.

-- Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro: a tratar na rua do Sebo n. 11, das 3 ás 6 horas da tarde.

-- Antonio José Soares vai a Bahia.

--Aluga-se dous pretos robustos para trabalhar dous ou tres mezes, em um sitio perto da praça: na rua da Cruz n. 26.

-- João Martins Gonçalves retira-se para fóra do imperio, deixando por seu bastante procurador o Sr. Manoel Francisco Martins & Irmãos.

— A direcção do baile de mascaras no theatro de Apollo, convida aos Srs. socios a mandarem suas propostas para convidados até o dia 21, em casa do thesoureiro, na rua da Cadeia do Recife n. 50, onde poderão procurar os respectivos cartões no dia 24 do corrente.

-- Aluga-se uma preta de meia idade, que saiba bem vender na rua: quem tiver, annuncie por esta folha.

-- Precisa-se de um feitor para um sitio perto da praça e de trabalhadores de enxada: a tratar na rua do Collegio n. 13.

-- No dia 6 de março proximo futuro irá á praça, perante o Sr. Dr. juiz de orphãos, por venda, um moleque crioulo, de 12 annos, a requerimento do tutor dos orphãos, filhos do fallecido Faustino Vidal de Negreiros, avaliado em 300,000 rs.

-- Avisa-se ao Sr. Caetano Francisco da Silva Carvalho, residente na provincia da Parahiba do norte, morador na praia do Cabo Branco, que do correio desta cidade tirou-se por engano uma carta, a qual declara ser sua, remettida por sua senhora Anna Francisca Ribeiro, moradora na freguezia de Santa Olalia de Sanguedo, comarca da Feira, bispado do Porto; se quizer ser entregue da dita carta, annuncie por esta folha.

-- Desappareceu o preto Antonio Bacca, por alcunha Caxanga, baixo e de côr preta: quem delle tiver noticias, ou agarra-lo, leve-o a seu senhor, na estrada dos Afflictos, junto á capella do mesmo nome, que será recompensado.

-- Tendo chegado a esta cidade o Hespanhol Pedro Alvares Garcia, professor de piano e canto, se propõe a dar lições de sua arte, podendo para esse fim ser procurado a qualquer hora, na rua do Trapiche n. 15

-- Em um engenho distante desta cidade 3 legoas necessita se de um homem que tenha boa moral, e que seja casado, para servir de mestre de latim e francez a um menino, dando-se, além do ordenado que verbalmente houver de tratar-se, casa para morar e roupa lavada: quem, pois, quizer empregar-se em semelhante occupação, annuncie sua morada para ser procurado, e tratar-se a semelhante respeito.

-- Engomma-se e lava-se toda a qualidade de roupa com todo asseio e muita promptidão, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: na rua de Agoas-Verdes, n. 26.

Compras.

-- Compra-se uma fronha grande de bretanha com lavarinto, que seja nova: quem a tiver, annuncie.

-- Compra-se um terno de medidas de páo em bom estado: na rua Velha n. 102.

-- Compra-se um aderço de ouro: na praça da Independencia n. 3.

-- Compram-se os seguintes livros: arithmetica, geometria e algebra de Bezout; algebra de Lacroix, o medico e cirurgião da roça, manual da saude, chernoviz, ou qualquer outro livro de medicina popular usado, annuncie ou dirija-se a rua da Praia, becco do Carioca primeira escada.

-- Compra-se uma commoda de amarello ou angico, que esteja em bom uso: a fallar na rua do Rozario larga, loja de louça, ou annuncie.

Vendas.

Guarda nacional.

Vende-se o peculio do guarda nacional, contendo a lei, regulamento e todos os modelos que delles dependem, a 1,000 rs. cada exemplar completo: na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

Não ha cousa mais barata.

Vende-se, no Aterro da Boa Vista, taverna n. 80, junto ao deposito da padaria do Sr. Durães, cera em pão para Limas a 1,000 rs. a libra: os amadores de tal genero não se descuidem, pois se esta acabando.

-- Vendem-se cordas de tripa para pesos de relogios de sala: na praça da Independencia n. 3.

--Na nova loja da rua da Cruz do Recife n. 14, ha para vender toda qualidade de calçado para homem, senhora e meninos, assim como aviamentos para sapateiros: tudo por preços commodos. Na mesma loja compra-se calçado feito e apromta-se qualquer encommenda.

Cartas finas para voltarete.

Vendem-se superiores cartas para jogar já selladas: no Aterro da Boa Vista, loja numero 58.

— Vende-se um bonito cavallo bastante gordo: a tratar na cocheira do Sr. major Sebastião Lopes Guimarães, na rua da Florentina.

-- Na rua da Cruz do Recife n. 14, vendem-se caixões e liteiros envidraçados para amostras de venda.

Baile de mascaras.

São baratissimas.

O pequeno resto das mui desejadas e excellentes mascaras de cera com molas, barbas, bigodes, etc., esta se vendendo por muito commodo preço, e por menos do que em outra qualquer parte; bem como algumas de arame para dominó, etc.: na rua da Cadeia do Recife n. 34, primeiro andar.

Uma bonita escrava de 20 annos.

Vende-se uma escrava crioula, de bonita figura, ha pouco vinda do sertão: na rua larga do Rozario n. 48, primeiro andar.

-- Vendem-se duas moradas de casas terreas na rua Imperial, assim como uma na rua do Padre Florianno e uma na rua das Agoas Verdes: vendem-se por preço commodo, na rua do Cresso n. 10, na loja de Ignacio Luis de Brito Taborda, pessoa esta que está autorisada a vende-las.

Baile de mascaras.

Para admirar!

As mui desejadas, procuradas e excellentes mascaras de cêra, com molas, cousa nova neste genero entre nós, representando diversos caracteres, todas circuladas de barbas, bigodes, etc, que dispensam até cabelleira, por muito commodo preço: na rua da Cadeia do Recife n. 34, primeiro andar, a tratar com José Francisco Sá Leitão.

-- Vendem-se superiores livros em branco de diversos tamanhos: em casa de Kalkmann Irmãos, rua da Cruz n. 10.

Mysterios do Povo.

Chegou á livraria do pateo do Collegio n 6, de João da Costa Dourado, o setimo volume do Mysterio do Povo: vendem-se estes 7 volumes por 6,000 rs.

— Vende-se um preto de Angola, optimo cozinheiro em tudo e de boa conducta: quem o quizer comprar, dirija-se ao Sr. Francisco Antonio Coelho, no hotel Francisco.

-- Vende-se a taverna da rua do Rangel n 4, com poucos fundos; a tratar na mesma venda.

—Na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, tem para vender um completo sortimento das fazendas abaixo mencionadas, tudo de superior qualidade e preços muito commodos, a saber:

Córtes de vestidos de sarja preta lavrada, padrões de muito gosto.

Sarja de seda preta verdadeira, hespanhola.

Setim preto macáo, proprio para vestidos.

Manteletes e capotinhos de chamalote e gros de Napoles preto, com mui lindos enfeites.

Lós de linho preto, bordados a seda.

Um completo sortimento de pannos pretos para os preços de 4,000 até 12,000 rs.

Casemira preta elastica para varios preços.

-- Vende-se um moinho e um torrador de café com seu competente fogão, e com algum prejuizo por se ter precisão do seu importe: na rua larga do Rozario, padaria numero 48.

Livros em branco.

Vendem-se livros em branco de muito boa qualidade, por preços commodos: no armazem da rua da Cruz n. 16.

-- Vende-se em casa de Mc. Calmont & Companhia o seguinte:

Cobre de forro e pregos para o mesmo,
Folha de Flandres sortida,
Ferro inglez em barra sortido,
Arcos de ferro sortidos,
Chumbo em lençol,
Dito de munição sortido,
Saccos de algodão proprios para ensaccar farinha.
Praça do Corpo Santo n. 11.

-- Vende-se um forte piano de jacaranda e de excellentes vozes, que muito agradara ao comprador: na rua da Cadeia n. 54.

Sortimento de livros em branco.

Na livraria do pateo do Collegio n 6, de João da Costa Dourado, recebeu-se muito bons livros em branco, sendo de differentes tamanhos e com differentes quantidades de folhas; tambem ha livros proprios para registro de lettras: vendem-se muito em conta.

— Diccionario geographico, historico, politico e litterario do reino de Portugal e seus dominios, obra bastante importante, por Paulo Perestrello da Camara, 2 vol. in 4.º: vende-se na livraria do pateo do Collegio n. 6, de João da Costa Dourado.

Esteiras americanas de 6 1/2 palmos de largura:

vende-se na livraria do pateo do Collegio n. 6, de João da Costa Dourado.

Aos 5:000,000 réis.

Vendem-se a 5,500 rs. meios bilhetes da loteria do Livramento, cujas rodas andam infalivelmente no dia 28 do corrente: na rua Direita, loja de ourives n. 124.

Na rua Nova, em casa de Auguste Colombiez,

vende-se um grande retrato de S. M. Imperial o Sr. D. Pedro II, com riquissima moldura, obra do insigne pintor Lecnevrel, cujo apresentou na ultima exposição das bellas artes no Rio de Janeiro, obras de tão subido merecimento, que lhe valeu ser premiado por S. M. com o habito de Christo, e ser-lhe comprado por ordem do mesmo augusto Senhor um painel, representando a rainha de Inglaterra Elisabeth, o qual chamou a attenção de todos os mestres e entendedores pela sua primorosa execução.

Almanak popular.

contendo muita e interessantes noticias, indispensaveis a qualquer pessoa: vende-se na livraria do pateo do Collegio n. 6, de João da Costa Dourado.

-- Vende-se cal branca e preta: na rua do Cotovello n. 17.

-- Na rua de S. Francisco n. 52, vendem-se dous xexeos cantadores: quem pretender, dirija-se a mesma casa.

Chita escarlate a 320 rs. o covado.

Defronte do becco do Peixe Frito, loja n. 3, vende-se chita escarlate pelo baratissimo preço de uma pataca o covado. Esta fazenda torna-se pelos seus novos desenhos recommendavel, não só para cortinas e cobertas, como tambem para vestidos de senhora.

Aos senhores chefes de familia.

Na loja da rua do Queimado n. 3, defronte do becco do Peixe Frito, vendem-se peças de algodãozinho muito encorpado, e cambraia lisa muito fina, com um pequeno toque de avaria: de tudo se darão os preços a vista da fazenda; assim como dar-se-ha amostras com o competente penhor.

A 2,400 réis.

Vendem-se peças de cassa de quadros e listras para babados com 8 1/2 varas cada uma: na rua do Crespo, loja n. 6, ao pé do lampeão.

-- Vende-se, ou toma-se a quantia de tres contos de réis sób hypotheca em uma parte de 1 engenho distante desta praça 5 legoas: quem pretender, dirija-se a rua da Praia, armazem n. 46 B, que achará com quem tratar.

Um escravo bom trabalhador de enxada.

Vende-se um preto moço, robusto, bom trabalhador de enxada e machado, proprio para engenho: na rua larga do Rozario n. 48, primeiro andar.

Manteletes e capotinhos.

Na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, tem para vender manteletes e capotinhos para senhora, de chamalote e gros de Napoles de cores, os mais modernos e de mais lindos enfeites que tem vindo.

-- Vende-se um moleque bom cozinheiro e copeiro; uma escrava de bonita figura, com as habilidades precisas para uma casa de familia; um mulatinho de 12 annos; e um escravo de todo o serviço: na rua das Cruzes, venda n. 20, se dirá quem vende.

Cera em velas.

Vendem-se caixas com cera em velas, fabricadas no Rio de Janeiro, sortidas ao desejo do comprador, e por preço mais barato do que em outra qualquer parte; tambem se vende cera fabricada em Lisbôa, em caixotes de 100 libras cada um: trata-se com Machado & Pinheiro, rua do Vigario n. 19, segundo andar.

-- Vende-se uma preta de nação de bonita figura, de 25 annos pouco mais ou menos, a qual cozinha muito bem, engomma, lava de sabão e varella, e não tem vicios de qualidade alguma, o que se afiança: no sitio da Sra. Viuva Cunha, ao pé do Sr. Arcenio, no Hospicio.

-- Vende-se uma pardinha escura de 10 annos, muito bonitinha, ja coze chão, he muito sadia: na rua do Rangel n. 38, segundo andar.

-- Vende-se por haver chegado fóra de tempo um rico cortinado de filó de linho, lavrado com muito gosto, proprio para cama de noivos: na rua do Crespo n. 12.

-- No armazem de Sa Araujo, na rua da Cruz n 33, vende-se superior farinha de mandioca a dous mil réis a sacca, bem como solla, couros miudos, pennas de ema, tijollos para limpar metaes, etc.

Bom e barato.

Na rua do Passeio Publico, loja n. 9, de Albino José Leite, vendem-se ricos córtes de meias casemiras, pelo diminuto preço de 1,600 rs. A elles, rapasiada do bom gosto, antes que se acabem.

-- Vendem-se duas famosas rodas de sicupira de moer mandioca, um bom quartão muito novo, assim como uma excellente preta muito boa quitandeira, que lava de sabão e cozinha o diario de uma casa: quem pretender, dirija-se a rua da Conceição da Boa Vista n. 9.

Farinha Fontana.

Vende-se farinha daquella acreditada marca, sendo a ultima chegada a este mercado: a tratar com J. J. Tasso Junior, rua do Amorim n. 35.

-- Vende-se uma preta de meia idade, a qual sabe cozinhar, fazer todo o mais serviço de uma casa e he optima para ama da mesma: no pateo do Carmo, no primeiro andar do sobrado novo,

-- Vende-se uma negrinha de 12 para 13 annos, propria para ser educada, por ter boa conducta: na travessa da rua Bella numero 6

--- Vende-se uma taverna com os fundos de 300,000 rs., na rua do Pilar, em Fóra de Portas, n. 88: a fallar com o dono na mesma.

A 1,600 e a 1,800 rs. a vara.

Vende-se panno de linho para lençoes, de muito boa qualidade, com a delicadesa de vara e meia dar um elegante lençol sem costura, muito commodo para não magoar o corpo: na rua do Crespo n. 12.

ILEGÍVEL

— Vendem-se candieiros para meio de sala, muito ricos, com os competentes globos, canudos e torcidas, dando a luz mais brilhante possivel : na rua do Trapiche n. 8.

Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal nova em pedra, chegada ultimamente de Lisbôa na barca *Ligeira*.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se á venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior.

Grande sortimento de charutos da fabrica de S. Felix, no armazem de Crocco & Companhia, rua da Cruz n. 21.

São chegados a este armazem os verdadeiros charutos regalos, regalia, caçadores, deputados, venus, senadoras e soberanos de Havana, em caixas de cem e 250, por preços rasoaveis.

A pobreza.

Vendem-se cebollas americanas pelo barato preço de 80 a 160 rs. a restea, e a 320 rs. o cento das soltas : nos armazens do becco do Gonçalves, junto a casa da Sra. Viuva Lasserre.

AGENCIA
da fundição Low-Moor.
RUA DA SENZALLA NOVA N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas o meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

Chumbo de munição.

Vende-se no armazem de J. J. Tasso Junior, rua do Amorim n. 35.

-- Vendem-se amarras de ferro : na rua da Senzalla nova n. 42.

— Vendem-se arados americanos dos modelos mais approvados : na rua do Trapiche n. 8.

Deposito de cal virgem.

Na rua do Torres n. 12, ha muito superior cal nova em pedra, chegada ultimamente de Lisbôa no brigue *Tarujo-Terceiro.*

Potassa da Russia.

Vende-se potassa da Russia, recentamente chegada, e de muito superior qualidade : na rua do Trapiche n. 17.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Cal virgem de Lisbôa, da melhor que ha no mercado, e chegada ha dias pelo brigue *Empreza* : trata-se com A. C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 37.

-- Na rua estreita do Rozario, travessa do Queimado, loja de miudezas n. 2 A, de J. F. dos Santos Maya, vendem-se cordas de tripa e bordões para violão e rabeca, e papel pautado para musica, tudo da melhor qualidade possivel.

Fio para sapateiro e para saccos.

Vende-se um restante de optimo fio para sapateiro em novellos, e dito em meiadas para saccos, por preço commodo para liquidar facturas : em casa de Adamson Howie & Companhia, rua do Trapiche n. 42.

**Loteria de N. S. do Livramento.
Aos 5:000$000 rs.**

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se bilhetes, meios, quartos, quintos, decimos e vigesimos, que corre impreterivelmente no dia 28 do corrente.

Bilhetes inteiros	11,000
Meios	5 500
Quartos	2,600
Quintos	2,100
Decimos	1,100
Vigesimos	600

Cêra em velas.

Vendem-se caixas com cêra em velas, fabricada no Rio de Janeiro, sortidas a vontade do comprador, e por preço mais barato do que em outra qualquer parte. Trata-se com Machado & Pinheiro : na rua do vigario n. 19, segundo andar.

-- Vendem-se peças de chitas pardas, cores fixas, a 4,500 rs e a retalho a 120 rs. ; córtes de cambraia, mui bonitos, cores fixas, a 2,600 rs. ; e 100 saccos de estopa novos, com duas varas cada um, a 320 rs. : na rua larga do Rozario n. 48, primeiro andar.

Tecido de algodão trançado na fabrica de Todos os Santos.

Na rua da Cadeia n. 52, vendem-se por atacado duas qualidades, proprias para saccos de assucar e roupa de escravos.

—Deposito de espelhos das manafacturas de França : na rua do Passeio n. 19.

Tinta para escrever.

Vende-se excellente tinta para escrever, em frascos de mais de garrafa, a 480 rs. cada um frasco : na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

-- Vende-se uma escrava cozinheira, sadia e sem vicios, o que se afiança, assim como quatro vidraças para loja de miudezas ou de sapateiro : tudo em conta : na rua larga do Rozario, loja n. 35.

— Vendem-se queijos londrinos, toucinho em mantas, ervilhas verdes, conservas de todas as qualidas, chá preto, pós para pão sem fermento, baldes para compras e mais generos : tudo ultimamente chegado de Londres : na rua da Cruz n. 7, armazem de Davis & Companhia.

**Loteria de N. S. do Livramento.
Aos 5 000,000 rs.**

Na rua da Cadeia n 46, loja de miudezas, vendeu-se o bilhete inteiro n. 951, em que sahio a sorte de 1:500,000 rs., e estão expostos á venda os bilhetes e cautelas da mesma loteria, que corre impreterivelmente no dia 28 do corrente.

Bilhetes	11,000
Meios	5,500
Quartos	2,600
Decimos	1,100
Vigesimos	600

Bom e barato.

Rua do Passeio Publico, loja n. 9, de Albino José Leite, vendem-se riscados monstros, a 200 rs. o covado ; cassas para babados, a 240 a vara ; madapolão, a 2,000 a peça e a 120 a vara ; chitas, a 4,500 a peça e a 120 o covado ; chapéos de sol, tanto de armação d'aço como de baleia, a 2,000 ; lenços de seda de cores, a 1,500 ; brins de linho azul e de cores, a 300 o covado ; chales de chita, a 500 e 640, chita para cobertas, a 160 o covado ; e outras muitas fazendas, que se deixam de annunciar para não occupar tempo.

Algodão para saccos.

Vende-se muito bom algodão para saccos de assucar, por preço commodo : em casa de Ricardo Royle, na rua da Cadeia n. 37.

Arados de ferro.

Vendem-se arados de diversos modelos, assim como americanos com cambão de sicupira e braços de ferro : na fundição da rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Cimento.

Vendem-se barricas com cimento, proprio para qualquer obra que possa receber agoa, assim como para aljeroz e trapeiras, proximamente chegado de Hamburgo, tambem se vendem as meias barricas por preço commodo : atras do theatro, armazem de taboas de pinho, a fallar com Joaquim Lopes de Almeida, caixeiro do Sr. João Matheus.

Roga-se aos Srs. freguezes do barato que leiam o seguinte annuncio.

Vende-se brim de quadros de linho, a 320 rs. o covado ; riscado de linho, a 220 rs. o covado ; dito de algodão, a 180 rs. o covado ; pecote muito encorpado, proprio para escravos, a 180 rs o covado ; castores muito encorpados, a 280 rs. o covado ; brim transado branco de linho, a 1,920 rs. o córte ; dito escuro, a 1,600 rs. o dito ; esguião de algodão de 12 jardas, a 2,400 rs. a peça ; córtes de fustão, a 560 rs. ; cobertores escuros de algodão, grandes, a 720 rs. ; cassa preta, a 120 rs. o covado ; chita de córes fixas, a 160 e 180 rs. o covado : na rua do Crespo n. 6, ao pé do lampeão.

Cheguem a pechincha que se está acabando.

Vendem-se relogios americanos, proprios para cima de meza, muito bons reguladores, e por preço muito commodo, para chegarem aos pobres : na rua do Trapixe n. 8, e na rua das Agoasverdes n. 62.

-- Vende-se cobre em folha para forro, em casa de James Crabtree & C na rua da Cruz.

-- Vende-se a verdadeira graixa n. 97 em casa de James Crabtree & C. na rua da Cruz.

Loteria de N. S. do Livramento.

-- Na botica da rua do Rosario Larga n. 42, vende-se bilhetes inteiros, e meios, cujas rodas andão no dia 28 de fevereiro.

Loteria de L. S. do Livramento.

-- Na botica da rua do Rosario Estreita n. 10, vendem-se bilhetes inteiros, e meios, mais baratos que em outra qualquer parte, cujas rodas andão no dia 28 de fevereiro.

Loteria de N. S. do Livramento.

-- Na loja de fazendas debaixo do arco da Conceição n. 6, vendem-se bilhetes inteiros, e meios, cujas rodas andão no dia 28 de fevereiro.

— Vende-se muito nova farinha de Santa Catharina : a bordo do brigue *Sagitario*, fundeado defronte do trem, por preço muito commodo.

Rapé Paulo Cordeiro do Rio de Janeiro

em latas e frascos, chegado recentemente : vende-se na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, de Cunha & Amorim.

Livros baratos.

No Aterro da Boa-vista, loja n. 54; na rua Estreita do Rosario, loja n. 15 ; e defronte do trapiche novo, casa n. 6, ha a venda as seguintes publicações :

Memorias de um Doudo por Lopes de Mendonça ; Leitura Repentina, por Castilho ; Contos ao Serão, por Ribeiro de Sá ; o Preso pelo dito ; Curso A' instrucção da Historia Natural ; Poesias de D. Luiz Riverac ; Revista Militar, contendo os conhecimentos necessarios a esta nobre classe ; Elementos de arithmetica ; Jornal das bellas artes ; Almanaks populares ; Vista do Cerco do Porto ; Cartas da India e China ; Duas Dianas, romance de A. Dumas ; Panorama de Lisboa ; A Semana, jornal scientifico : o Themue, dito ; Revista Universal Lisbonense, dito ; Universo Pitoresco, dito ; Vistas de magnificos edificios ; Retratos de pessoas celebres.

Deposito de cal virgem e potassa.

Cunha & Amorim, na rua da Cadeia do Recife n. 50, vendem cal virgem em pedra, chegado pelo ultimo navio de Lisbôa, e potassa de boa qualidade, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se escravos baratos como seja 3 negrotas de 14 annos ; 6 pretas moças de bonitas figuras e com algumas habilidades ; 2 pretas optimas quitandeiras, de 30 annos ; 1 dita que cozinha muito bem, por preço muito em conta ; 5 pretos moços, optimos para qualquer serviço ; 1 mulatinho de 15 annos ; 1 preto que entende de fazer sabão, por já ter trabalhado em uma grande fabrica no Maranhão : na rua das Larangeiras n. 14 segundo andar.

-- Chapéos de moia a 5,500 rs.

Na loja de seis portas, em frente do Livramento, vendem-se chapéos de moia, a 5,500 rs , de boa qualidade.

Filó bordado a 1,600 rs. a vara.

Vende-se filó de cores bordado, proprio para manteletes e vestidos, pelo modico preço de 1,600 rs. a vara : na loja de seis portas, em frente do Livramento.

Aos 5:000,000 réis.

Vendem-se a 5 500 rs. meios bilhetes da loteria do Livramento, cujas rodas andam infalivelmente no dia 28 do corrente : na praça da Boa Vista, botica n. 32.

Aos 5:000,000 réis.

Vendem-se meios bilhetes da loteria a favor das obras da igreja de N. S. do Livramento, que corre, a 5,500 rs. no Aterro da Boa Vista, loja de calçado n. 58.

— Vendem-se, por preço commodo, no armazem de Dias Ferreira, no caes da Alfandega, os seguintes generos : potassa em barriquinhas muito nova, fumo em folha para capa e miolo de charutos, chocolate de Lisbôa e farinha de mandioca muito superaor, chegada a poucos dias do Rio de Janeiro : trata-se no mesmo armazem, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

A 240 rs. o covado.

Vendem-se chitas francezas finas, de padrões miudinhos e córes fixas, pelo barato preço de 240 rs. o covado : na rua do Crespo, loja de quatro portas n. 12.

Rasões de appellação

interposta pelo Dr. Filippe Lopes Netto da decisão do jury para a relação do districto, com observações sobre o accordão, que confirmou a decisão appellada pelo Dr. Manoel Mendes da Cunha Azevedo, 1 vol. por 1,000 : no pateo do Collegio, casa do Livro Azul.

-- Vende-se uma escrava de nação, moça e boa quitandeira, que lava e cozinha alguma cousa : na rua d'Apollo n. 27, segundo andar.

-- C. J. Astley & Companhia teem para vender, em seu armazem, na rua do Trapiche n. 3, zinco em folha, proprio para forro de navios e cobertas de casas, tendo tanta consistencia como a folha de cobre, e pela terça parte do preço ; assim como folhas do mesmo metal furadas, as quaes teem applicação para differentes objectos.

-- Vendem-se dous sellins inglezes novos, sem uso algum e com todos os pertences, sendo um para montaria de senhora, obra muito rica, e outro para homem : na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 25.

Vasos.

Vendem-se vasos de vidro de cores, de diversos tamanhos, a 2,000 e a 5,000 rs. o par : no Aterro da Boa Vista, defronte da bonecra, n. 14.

Sapatões de lustro.

Vendem-se sapatões de bezerro de lustro a 4,000 e a 3,500 rs., muito bem feitos : no Aterro da Boa Vista, loja de calçado n. 58, junto ao selleiro.

-- Vende-se fazenda de palha da India, muito propria para jaquetas e palitós, a 120 rs. o covado : na rua do Crespo n. 23.

-- Vende-se uma preta moça, que engomma, cose, e he perfeita cozinheira e vendeira de rua : na rua larga do Rozario, loja n. 35.

--Vende-se na loja nova na rua do Crespo n. 10 de J. L. de B. Taborda superiores cortes de casemira franceza de lindos padrões pelo barato preço de 7,000 e 7,500 rs., ditos de meia dita a 3,500 e 4,000 rs., riscados francezes a 280 rs. o cavado, lenços de seda com franja, para senhora, bonitos padrões e superiores qualidades a 4,000 rs., chapeos de sol de seda para senhora a 4,000 rs., ditos para homem, pretos e de cores a 6,800, e lenços de pura seda a 1,700, 1,800 2,000, e 2,240 rs ; superiores mantas de seda do ultimo gosto a 13,000 e a 14 000 rs., chales de cadaço a 1,300 e 1,400 rs. ; corte de cambraia de seda tambem do ultimo gosto a 10,000 11,000 e 12,000 rs., e outras muitas fazendas de superiores qualidades, que se vendem por diminutos preços.

-- Vende-se o engenho Amparo, na freguezia de Santo Antão do termo da Victoria, moente e corrente, com boas mattas, cercado espaçoso, terras bem productivas para todo o genero de lavouras, e especialmente de cannas, de que se póde safrejar annualmente mais de dous mil pães de assucar, sendo actualmente de animaes, mas com todas as proporções e optimos lugares para se formar d'agoa, com moenda nova e todos os demais preparos. Tambem se vende de uma propriedade de terras contiguas ao engenho Mocotó, confinante com o Amparo, tendo em uma testada meia legoa, e nas outras menos alguma cousa, como se fará conhecer dos titulos respectivos, com mattas, optimas vargens, e as melhores proporções para se construir engenho d'agoa. Igualmente arrenda-se por tempo conveniente o engenho Mocotó, moente e corrente, com açudes abundantissimos d'agoa, com varias casas e sitios de lavradores, grandes cercados, em partes de vallado : quem pretender uma ou outra cousa, dirija-se ao mesmo engenho Mocotó, na freguezia de Santo Antão, ou a José da Silva Loyo, na rua da Cruz do Recife, confronte o chafariz, ou na rua da Cadeia de Santo Antonio, casa n. 10, confronte o theatro de S. Francisco.

Pentes de tartaruga para marrafas.

Vendem-se superiores pentes de tartaruga para marrafas, a 800 o par : na rua do Queimado, loja de miudezas, junto a de cêra n. 33.

--Vendem-se caixas com charutos de 50 a 100, os melhores de S. Felix : na rua da Cadeia do Recife n. 15.

Luvas de pellica para senhoras.

Vendem-se superiores luvas de pellica para senhora e para homem, a 1,000 rs. o par : na rua do Queimado, loja de miudezas, junto á de cêra n. 33.

--Vendem-se meios bilhetes da loteria de N. S. do Livramento, a 5,500 : na rua do Cabugá, loja de miudezas n. 9, junto á de ourives.

2,000 rs. para a pobreza.

Vende-se excellente farinha de mandioca, recentemente chegada de Santa Catharina, em boas saccas novas de bom algodãozinho : na praça da Boa Vista, venda de Joaquim de Paula Lopes n. 18 : approveitem a occasião antes que appareça o especulador para a usura.

Na rua do Livramento n. 10,

vendem-se superiores cambraia da India de côres, proprias para vestidos de senhoras, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado ; assim como chitas de riquissimos padrões, a 240, 280 e 300 rs. o covado, sendo essas quasi uma seda ; casemiras do ultimo gosto, proprias para a rapaziada ir a festa de S. Pantaleão no Monteiro, a qual só com estas casemiras poderá se tornar mais brilhante ; lenços de seda para gravatas, a 2,000 rs. ; e outras muitas fazendas, que serão annunciadas em presença dos freguezes, pois do contrario seus preços causariam admiração ao publico.

Luvas pretas de torçal.

Vendem-se superiores luvas pretas de troçal, tanto para senhora como para meninas, pelo baratissimo preço de 1,000 rs. o par : na rua do Queimado loja de miudezas junto a de cera n 33.

Gravatas de moia.

Vendem-se superiores gravatas de moia pelo diminuto preço de 2,000 rs. e 1,600 rs. : na rua do Queimado loja de miudezas junto a de cera n. 33.

Objectos para mesa.

Vendem-se ricos jarros de porcelana dourados, em ponto pequeno, a 1,600 rs. o par : e outras calungas de differentes gostos tambem muito baratas : na rua do Queimado loja de miudezas junto a de cera n. 33.

Cartas francezas para voltarete.

Vendem-se finissimas cartas francezas para voltarete : na rua do Queimado loja de miudezas juntó a de cera n. 33.

-- Vende-se um carro de quatro rodas, muito leve, e que da commodos para quatro pessoas, e por isso mui proprio para quatro Srs. estudantes, que queiram ir a Olinda todos os dias : na cocheira do François, becco do Capim.

Ao resto da pechincha.

Na rua do Queimado, loja n. 17, vende-se um resto de cambraias de lãa abertas, intituladas *Balzarinas*, de padrões mui delicados, a 360 rs. o covado ; e outras fazendas por diminuto preço.

Filó de linho preto.

Na rua do Queimado, loja n. 17, vende-se filó preto lavrado para manteletes, a 2, 3 e 4,000 rs. a vara.

Gantois Pailhet & Companhia.

Continua-se a vender no deposito geral da rua da Cruz n. 52, o excellente e bem conceituado rapé areia preta da fabrica de Gantois Pailhet & Companhia da Bahia, em grandes e pequetas porções pelo preço estabelecido.

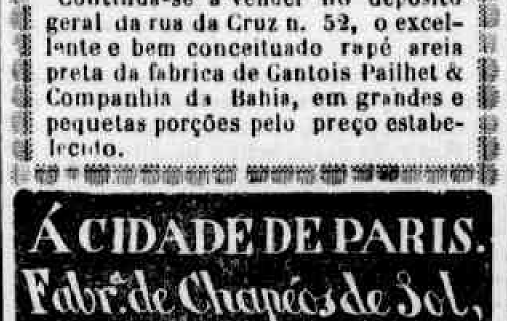

Rua do Collegio n. 4.

Neste estabelecimento se encontrará sempre o mesmo sortimento de chapéos de soja annunciados, assim como sedas e pannos em peça para as armações servidas, baleias para vestidos e espartilhos de senhoras. Concerta-se toda a qualidade de chapéos de sol, tudo por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez : na rua da Senzalla Nova n. 42.

-- Vende-se um rico e excellente piano de jacarandá por preço muito rasoavel : a entender-se com o corretor Miguel Carneiro.

-- Vende-se um preto crioulo ainda moço, boa figura, sem vicios nem achaques de qualidade alguma, vende-se por seu dono querer retirar-se : na rua dos Martyrios numero 18.

-- Vende-se uma preta crioula de 28 annos com algumas habilidades : quem a pretender, dirija-se a rua da Soledade (sahindo pela travessa) n. 5, que achará com quem tratar.

-- Vende-se um escravo de 18 annos, de bonita figura, que cozinha e engomma perfeitamente : no becco dos Martyrios, contiguo a casa n. 3 ; adverte-se, porém, que só se vende para o mato.

-- Vende-se um cavallo, grande, ruço-cardão, bonito, esquipador, com bons andares e muito novo : a tratar na rua do Queimado n. 27, primeiro andar.

Cheguem ao barato.

No Passeio Publico n. 11, loja de Fermiano José Rodrigues Ferreira, vendem-se peças de algodãozinho muito encorpado, com um pequeno toque de avaria, ao preço de 2,000 rs. a peça.

Camisas de meia de côres.

Vendem-se camisas de meias de muito bonitas côres, pelo baratissimo preço de 1,200 rs. : na rua do Queimado loja de miudezas junto a de cera n. 32.

Guia da guarda nacional

completa, com todos esclarecimentos necessarios para bem desempenhar estes deveres : vende-se na loja de livros do pateo do Collegio n. 6, de João da Costa Dourado, por 2,000 rs. cada exemplar.

-- Continua-se a vender milho em saccas : no Becco Largo do Recife, venda que volta para a Senzalla Nova.

Sortimento barato.

Vendem-se jarras mui bem feitas, resfriadores, quartinhas, moringues, copos, garrafas brancas para resfriar agoa, louça vidrada, alguidares, panellas, caçarolas com cabos, balaios para ensinar meninos a andar, ditos para costura e ditos para compras : na rua da Cadeia do Recife n. 8.

Escravos fugidos.

-- Desappareceu no dia 6 do corrente uma pardinha de nome Collecta, idade 12 a 13 annos, magra, bons dentes, porém um quebrado na frente, faltas de cabellos na cabeça de sarnas que teve, signal de um golpe em um dos pulsos, levou vestido de algodão trançapo asul de listras, e panno da Costa usado : as autoridades policiaes, e capitães de campo, roga-se a sua captura, e entrega no caes da alfandega, armazem numero 5.

-- Desappareceu na noite do dia 6 do corrente uma escrava parda de nome Luiz, idade pouco mais ou menos 30 annos, robellos corredissos, porém cortados, rosto redondo, barriguda que parece estar pejada, mãos bastantes feias e algumas unhas muito negras que parecem ter sido pisadas, os pés muito esparralhados e feios e alguma cousa irregular, levou além da roupe vestida, um sacco ou trouxa, dous fios de contas brancas ao pescoço, assim como um rozario tambem branco, chales de chita asul já desbotada, usa de camisa de cabeção : quem a aprehender e leva-la na rua do Queimado, loja n. 9, será recompensado generosamente.

O mulatinho Agostinho fugido.

Na noite de 11 para 12 do passado ausentou-se o escravo Agostinho, pardo acaboclado, cabellos pretos e lisos, pés grandes com os dedos grandes grossos e cambados para dentre ; he filho do sertão, muito fallador e fiota : roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, assim como a toda e qnalquer pessoa que o encontrar, de prende-lo e conduzi-lo a seu senhor Bento José Taveira, na rua da Cruz n. 20, que não só pagará todas as despezas, como offerece uma generosa recompensa a quem o trouxer.

-- Fugio no dia 24 do corrente do engenho Tapera, sito na freguezia de Jaboatão, o escravo de nome José, de nação Nagô, cujo sinaes caracteristicos são os seguintes: corpo e altura regulares, olhos salientes e vivos, sem barba, com falta de dentes, rosto talhado, pés grossos, representa ter de idade 30 annos, he muito ladino ; a vista do exposto recommenda-se aos capitães de campo a captura do dito escravo, pelo que serão generosamente gratificados.

-- Desappareceu, no dia 16 do corrente, o pardo Raymundo, remettido pelo Sr. Joaquim José Barboza (do Ceará) no ultimo vapor, com os signaes seguintes : baixo, cabello bastante grande e corrido ; levou calça de lãa, camisa de algodão branco, chapéo de palha e uma porção de roupa embrulhada em um lenço encarnado ; he muito de suppor que não seguisse ainda o caminho do sertão por delle ter pouco conhecimento, e mesmo só se se encontrou com alguns camaradas : roga-se, portanto, as autoridades policiaes a captura do mesmo, bem como pessoas do povo e capitães de campo a quem se gratificará generosamente, na rua da Cruz n 33.

Thomaz.

No dia 13 do mez passado ausentou-se da casa do Sr. W. Raymond, no Recife, o escravo de nome Thomaz, que alli estava alugado ; e como até agora não tenha apparecido, roga-se ás autoridades policiaes hajam de o mandar pegar e entregar a seus senhores, na rua do Aragão n. 12, segundo andar. O escravo tem os signaes seguintes : estatura ordinaria, bem preto, olhos fumacentos, cabeça comprida para trás, pernas zambias e pés chatos, e quando anda pisa quasi sobre os tornozellos ; ha poucos dias foi encontrado no chafariz do pateo do Carmo.

-- 25.000 rs. de gratificação a quem prender o preto crioulo de nome Paulo, altura menos que regular, grosso e espadaudo, bem preto, e até dos beiços, bons dentes, bastante barba, com uma marca fulla em uma das moças do rosto, pés largos e apalhetados, em uma das pernas tem tres talhos ; consta que mudou o nome para João, tem andado aqui pelo Recife trabalhando de servente de pedreiro, e pelo Manguinho, Ponte de Uchôa e Tamarineira, anda constantemente a fumar, e he muito regrista ; está fugido desde 4 do corrente, e ainda conserva a roupa com que sahio, que foi calça azul de algodão trançado, camisa branca, e bonete ; quem o aprehender conduza-o á rua da União, quarta casa do lado do nascente; ou a rua da Aurora n. 52, loja de marcineiro.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA.